



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 - Bairro Monsenhor Parreiras.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.


AILTÓN DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO S/Nº., DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“NOMEIA PROVISORIAMENTE A SRA. VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “d”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO**, com as competências e atribuições previstas em Lei, no período compreendido entre 02/04/2018 a 24/04/2018 em substituição a servidora **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA** ocupante do mencionado cargo em razão de concessão de férias regulamentares concedidas, conforme autoriza o § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de abril de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 045/2018

Assunto: Contratação de show

Data: 2 de abril de 2018

Prezado Senhor,
Saudações!

Considerando a realização das comemorações do Dia do Trabalhador, evento tradicional no Município de Luz, a se realizar no dia 30 de abril de 2018, véspera do dia 1º de maio, na Avenida Laerton Paulinelli;

Solicito que seja efetivada a contratação do show musical “Althair e Alexandre”, conforme documentação encaminhada, no valor de R\$42.000,00.

Informo, portanto, que a festa possui tradição no Município sendo plausível a realização pela Administração Municipal.

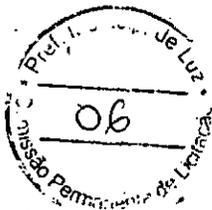
Certa de sua costumeira atenção agradeço!

Rosemary Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Ao Exmo. Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Luz - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 9400/2018

Data: 02/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 167

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 206. SEC. EDUCAÇÃO
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR, A SE REALIZAR NO DIA 30 DE ABRIL, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI

Código da Dotação : 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00 (301/2018)
Identificação: SECRETÁRIA

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SHOW MUSICAL (4249)	42.000,0000	42.000,00
				Preço Total:	42.000,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA

Luz, 2 de Abril de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- **Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias
- **Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR A SER REALIZADO NO DIA 30.04.2018.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
301	04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES	3.3.90.39.20.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				

Total Previsto : 1,00

Luz, 4 de Abril de 2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 50/2018
Data do Processo Adm.: 04/04/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR A SER REALIZADO NO DIA 30.04.2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
301	04.05	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.20.00.00.00	124.517,50	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Luz, Em

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES - ME
CNPJ: 22.011.587/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:04:56 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 09/07/2018.~~

Código de controle da certidão: **1678.A8AD.8D0D.D092** ✓

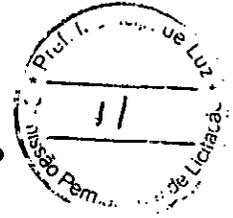
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

Handwritten signatures and initials:
 L. B. P.
 M. B. L.
 M. A.
 S. A. i.



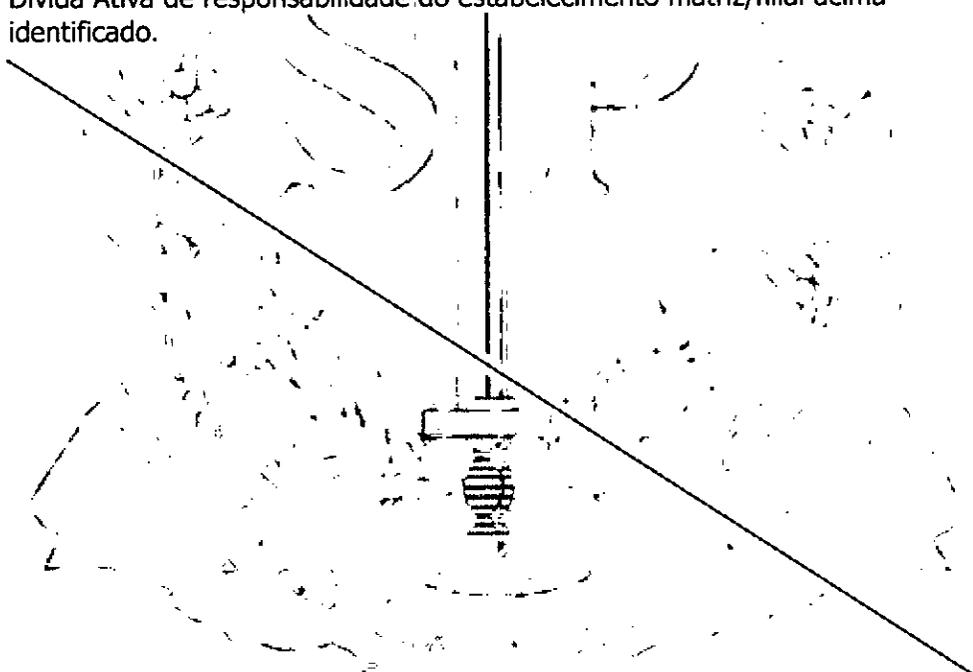
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.011.587/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 18010028762-90

Data e hora da emissão 10/01/2018 13:47:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signatures:
Bmf
Fid
M. Abreu
J. A. i

Consulta Optantes

Data da consulta: 26/03/2015 - 10:20:15

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 22.011.587/0001-77

Nome Empresarial : ISMAEL GONCALVES PROMOCOES - ME



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/03/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

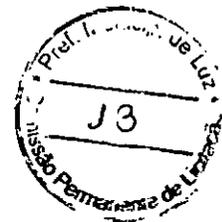
[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *amp*
- Middle right: *me*
- Bottom right: *48*
- Bottom left: *Chelma*
- Bottom center: *João*



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES ME

CNPJ: 22.011.587/0001-77

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão, eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se as penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 05/04/2018 - 12:47:01

Validade: 04/06/2018

Assinatura eletrônica: 000711.1557920.180405 ✓

Endereço IP: 179.159.57.43

Taxa de certidão: GRATUITA

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten initials 'ste'*
- Bottom right: *Handwritten signature 'STAI'*
- Bottom left: *Handwritten signature 'C. Mendes'*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22011587/0001-77
Razão Social: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME
Nome Fantasia: UAISHOWS!
Endereço: R ANTONIO MENITO 95 / JARDIM ANCHIETA / CAMPINAS / SP /
13060-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040319512735178861

Informação obtida em 05/04/2018, às 15:17:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Camp
FE
Jai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.011.587/0001-77

Certidão nº: 142936374/2018

Expedição: 10/01/2018, às 13:55:52

Validade: ~~08/07/2018~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISMAEL GONCALVES PROMOCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.011.587/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.011.587/0001-77 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2015
NOME EMPRESARIAL ISMAEL GONCALVES PROMOCOES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UAISHOWS!		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DE JAGUARA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO SALA 510
CEP 13.015-001	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UAISHOWS.COM.BR		TELEFONE (19) 3231-4920
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2017** às **12:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials:
 - *Handwritten signature*
 - *Handwritten signature*
 - *Handwritten signature*
 - *Handwritten signature*
 - *Handwritten signature*



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME**, estabelecido na Rua Antônio Menito, 95, Jardim Anchieta, Campinas, São Paulo, CEP:13060-008, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 26/02/2015
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ISMAEL GONÇALVES (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

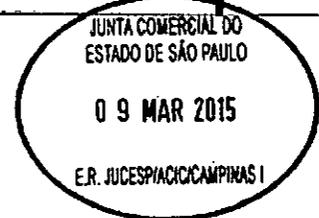
DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **717.065/15-7**

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, ISMAEL GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 197067785, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 07949105801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Antônio Menito, 95, Jardim Anchieta, São Paulo, Campinas, CEP 13060-008, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ISMAEL GONÇALVES

RG: 197067785

ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES

Handwritten notes and signatures:
- "Ant" (top right)
- "Antônio" (middle right)
- "Krel" (bottom left of notes)
- "Sai" (bottom right)

3º Tabelião de Notas

A presente cópia reprodutível confere com o original apresentado, do que dou fé.

20 JAN. 2015

SUZANA APARECIDA BAPTISTA DO PRADO
Escritora Autorizada

Selado por verba - Recabido por etc
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUT. IN
Rua Barão de Jequetatuba, 412 - Jd. ...



0191AE085937

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUSMÃO DE SAUT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ismael Gonçalves

1885-022397

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.706.778-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/ABR/2011

NOME ISMAEL GONÇALVES

FILIAÇÃO FINE GONÇALVES
E. ARITA ALVES GONÇALVES

NACIONALIDADE RUBINEIA -SP DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1967

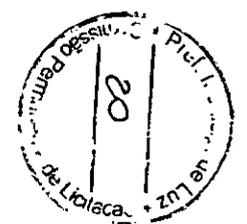
LOCAL ORIGEM SANTA FE DO SUL-SP
RUBINEIA
CN: LV.A004/FLS.19V./N:002468

CPF: 079491058/01

180 Delegado Divisão de Registro de Identificação
Roberto M. A. DO CARVALHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

SAU
Martina
WSP



PROPOSTA COMERCIAL

A/C: PREFEIRURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CAMPINAS, Quinta-Feira, 29 de Março de 2018.

Conforme sua solicitação segue abaixo as condições para a realização de um show com "ALTHAIR & ALEXANDRE".

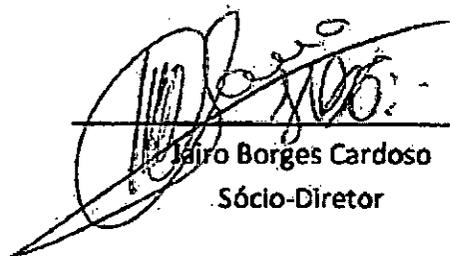
LOCAL	LUZ-MG
DATA	30/04/2018
CACHÊ	R\$ 42.000,00
TRANSPORTE	INCLUSO
NOTA FISCAL	INCLUSO
TEMPO DE SHOW	1 hora e 40 minutos
Hospedagem	INCLUSO
Alimentação/Almoço/Jantar	INCLUSO
Transporte Local	INCLUSO
Camarim	INCLUSO
Carregadores	INCLUSO

FICA POR CONTA DO CONTRATANTE

Palco/Som/Luz Conforme RIDER TÉCNICO

FORMA DE PAGAMENTO

100%(Cem por cento) No dia 25/04/2018, 5 dias antes do show



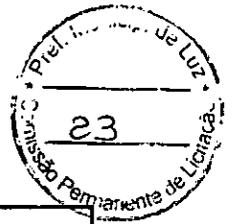
Jairo Borges Cardoso
Sócio-Diretor

Jairo Borges Cardoso
CNPJ: 17.126.820/0001-27
CPF: 171.507.058-55
End: Misael Berganton, 111
Bairro: São Clemente / Monte Mor-SP



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000057			
	Data e Hora de Emissão 05/09/2017 14:03:05			
	Código de Verificação 8a40eb03			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME			
	CPF/CNPJ: 22.011.587/0001-77	Inscrição Municipal: 00329185-5		
	Endereço: RUA BARAO DE JAGUARA, Nº000655 - 2SS BX 23 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-001			
	Município: CAMPINAS	UF: SP		
Telefone: (19) 32314920				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE INHAÚMA				
CPF/CNPJ: 18.116.152/0001-10	Inscrição Municipal: 00000000-0			
Endereço: PRACA CLAUDOVINO MADALENO, Nº25 - BAIRRO CENTRO - CEP:35710-000 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:				
Município: INHAUMA	UF: MG	E-mail: elainecampolina@yahoo.com		
Telefone: (31) 37164201				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: SEGUE TEXTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009 - ART.274-C. AS ME E EPP OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE FICA A RETENÇÃO DO INSS ISENTA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB. A RETENÇÃO PASSARÁ A OCORRER NA ALÍQUOTA DA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 128/08.</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA-MG & CNPJ: 18.116.152/0001-10 PRAÇA CLAUDOVINO MADALENO,Nº25,CENTRO, INHAÚMA-MG</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2017 /INEXIGIBILIDADE Nº010/2017 & DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04.10.13.392 .0018.2037.3.3.90.36.00 & FICHA 140 E 02.04.10.13.392 .0018.2037.3.3.90.39.00 & FICHA 141</p> <p>REFERENTE A 100% OU SEJA,</p> <p>O VALOR DE R\$ 60.000,00 DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA SERTANEJA ALTHAIR & ALEXANDRE RECONHECIDA NACIONALMENTE,PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017, NO 30º FORROZÃO DE INHAÚMA-MG..</p> <p>DOMICÍLIO BANCÁRIO : BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA: 0046 - CAMPINAS/SP CONTA CORRENTE: 23137-1 EM FAVOR DE ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME</p>				
Tributável SIM	Item APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	Qtdde 1	Unitário R\$ 60.000,00	Total R\$ 60.000,00
<i>Handwritten signature</i>				
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00				
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 60.000,00	Alíquota do ISSQN: 3,84%	ISSQN Devido: R\$ 2.304,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2017			Local da Prestação do Serviço: INHAUMA/MG	

Handwritten signatures and date:
 SOAI
 05/09/2017



<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000038
	Data e Hora de Emissão 05/04/2017 12:57:45
	Código de Verificação 581c2dbf

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME**
 CPF/CNPJ: **22.011.587/0001-77** Inscrição Municipal: **00329185-5**
 Endereço: **RUA BARAO DE JAGUARA, Nº000655 - 3A ESCRIT.305 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-001**
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32314920**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES,FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**
 CPF/CNPJ: **08.402.983/0001-02** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **RUA PRESIDENTE NEREU, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:88400-000 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
 Município: **ITUPORANGA** UF: **SC** E-mail: **fexpnace@ituporanga.sc.gov.br** Telefone: **(47) 35331211**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SEGUE TEXTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009 - ART.274-C. AS ME E EPP OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE FICA A RETENÇÃO DO INSS ISENTA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB. A RETENÇÃO PASSARÁ A OCORRER NA ALÍQUOTA DA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 128/08.
 CONTRATANTE: FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES,FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
 CNPJ: 08.402.983/0001-02
 REFERENTE A 100% OU SEJA, O VALOR DE R\$ 51.000,00 DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA SERTANEJA ALTHAÍR & ALEXANDRE RECONHECIDA NACIONALMENTE,PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2017, NA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA , NA CIDADE DE ITUPORANGA/SC.
 DOMICÍLIO BANCÁRIO:
 BANCO BRADESCO S/A -
 AGÊNCIA: 0046 - CAMPINAS/SP
 CONTA CORRENTE: 23137-1
 EM FAVOR DE ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAÍR E ALEXANDRE	1	51.000,00	51.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

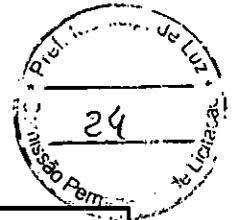
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.000,00

Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 51.000,00	Alíquota do ISSQN: 3,84%	ISSQN Devido: R\$ 1.958,40
---------------------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2017
 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
 Local da Prestação do Serviço: ITUPORANGA/SC
 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Monteiro
Souza
CSA



<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000046											
	Data e Hora de Emissão 07/06/2017 11:54:01											
	Código de Verificação 804641f5											
PRESTADOR DE SERVIÇOS												
<p>Nome/Razão Social: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME CPF/CNPJ: 22.011.587/0001-77 Inscrição Municipal: 00329185-5 Endereço: RUA BARAO DE JAGUARA, Nº000655 - 2SS BX 23 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-001 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32314920</p>												
TOMADOR DE SERVIÇOS												
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAMIM CPF/CNPJ: 24.179.426/0001-12 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: PRACA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº06 - BAIRRO CENTRO - CEP:36455-000 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: LAMIM UF: MG E-mail: luanalamim@hotmail.com Telefone: (31) 37541130												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SEGUE TEXTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009 - ART.274-C. AS ME E EPP OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE FICA A RETENÇÃO DO INSS ISENTA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB. A RETENÇÃO PASSARÁ A OCORRER NA ALÍQUOTA DA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 128/08. PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 / INEXIGIBILIDADE 005/2017 / CONTRATO 066/2017 O VALOR REFERENTE A 100%, SENDO R\$ 59.000,00(CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NA FORMA DE PAGAMENTO EM CHEQUE ADMINISTRATIVO DO CONTRATANTE, DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA SERTANEJA ALTHAIR & ALEXANDRE RECONHECIDA NACIONALMENTE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2017, NA FESTA DO LAMINENSE EM LAMIM, MG. DOMICÍLIO BANCÁRIO: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA: 0046 - CAMPINAS/SP CONTA CORRENTE: 23137-1 EM FAVOR DE ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE</td> <td align="center">1</td> <td align="right">59.000,00</td> <td align="right">59.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	59.000,00	59.000,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	59.000,00	59.000,00								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL												
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 59.000,00												
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 59.000,00	Alíquota do ISSQN: 3,84%	ISSQN Devido: R\$ 2.265,60									
OUTRAS INFORMAÇÕES												
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2017		Local da Prestação do Serviço: LAMIM/MG										
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO										
CNAE: 900190201		Descrição da Atividade: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA)										
Serviço: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA) 1212 - Execução de música.												

Handwritten signatures and initials:
 WAD, JDA, and a signature that appears to be "CAMPINAS".



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000046										
	Data e Hora de Emissão 07/06/2017 11:54:01										
	Código de Verificação 804641f5										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME CPF/CNPJ: 22.011.587/0001-77 Inscrição Municipal: 00329185-5 Endereço: RUA BARAO DE JAGUARA, Nº000655 - 2SS BX 23 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-001 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32314920											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAMIM CPF/CNPJ: 24.179.426/0001-12 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: PRACA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº06 - BAIRRO CENTRO - CEP:36455-000 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: LAMIM UF: MG E-mail: luanalamim@hotmail.com Telefone: (31) 37541130											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: SEQUE TEXTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009 - ART.274-C. AS ME E EPP OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE FICA A RETENÇÃO DO INSS ISENTA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB. A RETENÇÃO PASSARÁ A OCORRER NA ALÍQUOTA DA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 128/08. PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 / INEXIGIBILIDADE 005/2017 / CONTRATO 066/2017 O VALOR REFERENTE A 100%, SENDO R\$ 59.000,00(CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NA FORMA DE PAGAMENTO EM CHEQUE ADMINISTRATIVO DO CONTRATANTE, DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA SERTANEJA ALTHAIR & ALEXANDRE RECONHECIDA NACIONALMENTE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2017, NA FESTA DO LAMINENSE EM LAMIM/ MG. DOMICÍLIO BANCÁRIO: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA: 0046 - CAMPINAS/SP CONTA CORRENTE: 23137-1 EM FAVOR DE ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE</td> <td>1</td> <td>59.000,00</td> <td>59.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	59.000,00	59.000,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	59.000,00	59.000,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 59.000,00											
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 59.000,00	Alíquota do ISSQN: 3,84%	ISSQN Devido: R\$ 2.265,60								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2017 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAB: 900190201 Serviço: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA)		Local da Prestação do Serviço: LAMIM/MG Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Descrição da Atividade: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA)									

emp *4/6* *STAI*
nel

Assessoria de Licitação

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME INTITULADA COM NOME FANTASIA "UAI SHOWS!" INSCRITA NO CNPJ: 22.011.587/0001-77 E I.E. ISENTA, ESTABELECIDADA NA RUA ANTÔNIO MENITO, Nº 95, BAIRRO JARDIM ANCHIETA, CAMPINAS/SP, CEP: 13060-008, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO-PROPRIETÁRIO ISMAEL GONÇALVES, PORTADOR DO CPF Nº 079.491.058-01 E RG Nº 19.706.778-5 SSP/SP, COM ENDEREÇO ACIMA CITADO. E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO A DUPLA ALTHAIR & ALEXANDRE REPRESENTANDO POR CLAUDEMIR MARÇAL (EM ARTES ALTHAIR), BRASILEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE CPF Nº 096.938.048-80 E RG Nº 18.833.988-7 SSP/SP E POR LAUDARCY RICARDO DE OLIVEIRA (EM ARTES ALEXANDRE), BRASILEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE CPF Nº 016.874.628-01 E RG Nº 9.182.903-3 SSP/SP, TEM JUSTO CONTRATADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da dupla Althair & Alexandre pelo representante, na qualidade de sua empresa artística.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste instrumento a REPRESENTANTE poderá formalizar propostas bem como, firmar contrato em nome da dupla Althair & Alexandre em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustado em seu, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa REPRESENTANTE, declara expressamente que não pesa contra si qualquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente declara a REPRESENTADA que a atividade da REPRESENTANTE será exclusiva abrangendo todo território nacional e internacional, para tanto poderá ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – A REPRESENTANTE obriga-se a:

- a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, e exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA
- b) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo e a receptividade das propostas artísticas;
- c) manter sigilo sobre as atividades de representação;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na data definida na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da REPRESENTADA:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para mesma zona de atuação.

Y

R de

IMP

Althair

UAI
he
UAI

- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional para divulgação das apresentações.
- f) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.



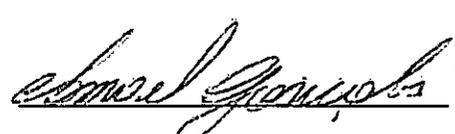
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato será por prazo indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Campinas-SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Campinas, 01 de Agosto de 2016.


 REPRESENTADA


 REPRESENTANTE


 REPRESENTADA

Testemunhas:

1ª) Ass. Leonam de Souza Campos
 Nome: Leonam de Souza Campos
 RG: 44.634.753-X SSP/SP

2ª) Ass. Jamilly F. Q. Oliveira
 Nome: Jamilly Francine Quiozini de Oliveira
 RG: 47.155.975-1 SSP/SP

3º Tabelião de Notas
 Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13019-002
 Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECIBO POR SEFELHANÇA AS FIRMAS DE CLAUDEIR MARCAL, LAUDACY RICARDO DE OLIVEIRA, ISRAEL GENIVALVES. DA VERDADE. POR ATO R\$ 8,29. EM TEST. DA VERDADE.

ANILÓ HENRIQUE GUARDOS LISBOA
 01/08/2016-10:38

AA-288221-021 AA-122752

0191AA028822 0191AA0122752



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

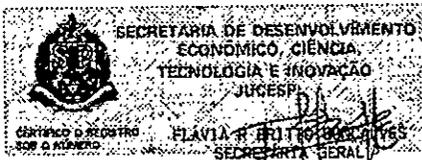
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512997791-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL GONÇALVES			
NATURAL DE (idade e data do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Rubinéia	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (na ausência)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FINE GONÇALVES		ARITA ALVES GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/01/1967	19706778	5	05/04/2011
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	079.491.058-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
QUALIFICAÇÃO NA (profissão - rua, av, etc.)			
Rua Barão de Jaquara			NÚMERO 655
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	13015-001	4964	
COMPLEMENTO			
Sala 305			
MUNICÍPIO	UF	País	
Campinas	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Barão de Jaquara			655
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	13015-001	4964	
COMPLEMENTO			
Sala 510			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Campinas	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	22.011.587/0001-77		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
24/03/2017	ISMAEL GONÇALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020805666-1



128.919/17-6

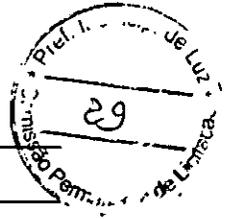


Handwritten signatures and initials: *Antônio*, *Paulo*, *Wagner*



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ISMAEL GONÇALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Rubinéia		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FINE GONÇALVES		ARITA ALVES GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/01/1967	19706778	5	05/04/2011
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	079.491.058-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Antônio Menito			95
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Anchieta	13060-008	4964	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Campinas	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Antônio Menito			95
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Anchieta	13060-008	4964	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Campinas	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001902	PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 5920100 7739099 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/02/2015			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/procurador)			
ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES <i>Ismael Gonçalves Promoções</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
02/02/2015	ISMAEL GONÇALVES (Empresário) <i>Ismael Gonçalves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015888268-7



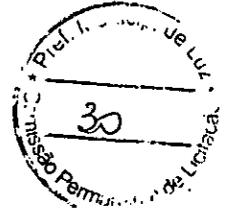
Handwritten signatures and initials: "Amf", "Cass", "Sai"



05/04/2018

5764518

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8606440

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES ME, CNPJ: 22.011.587/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2018.

[Handwritten signatures]

PEDIDO Nº: **5764518**



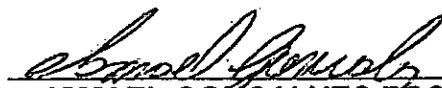


DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

“ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES ME”, CNPJ: 22.011.587/0001-77, sediada a Rua Barão de Jaguará, 655 – Sala 304 – 3º andar – Centro – Campinas/SP – CEP: 13015-001 declara para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue, ou venha empregar menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, somente o faz, ou fará, na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (Cinco) anos, pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campinas, 11 de Janeiro de 2017.



ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME
CNPJ: 22.011.587/0001-77
Representante: Ismael Gonçalves
CPF:079.491.058-01

Mentana

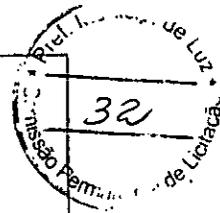
rel
WLL
Sai



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro pela presente que a empresa ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o No. 22.011.587/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Menito, 95, Bairro Jardim Anchieta, Campinas - SP, CEP: 13.060-008, representada pelo Sr. ISMAEL GONÇALVES, CPF: 079.491.058-01, RG. 197067785, já realizou prestação de serviços em coordenação de show artístico musical para nossa Prefeitura Municipal de Godoy Moreira-PR, no ano de 2016, demonstrando grande eficiência técnica na qualidade de seu trabalho. Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Godoy Moreira, 20 de abril de 2016.

SIDNEI DOS SANTOS SILVA
Dir. Dpto. Compras

Sidnei dos Santos Silva
Diretor do
Departamento de Compras

Pista

- > **ROYAL CLUB** - Sartuday's Shine com DJs Paco (SP) e Mark Dias, a partir das 23h30. Ingressos: mulheres a R\$ 30,00 (entrada) ou R\$ 40,00 (consumação, com nome na Royal List). Homens a R\$ 60,00 (entrada) ou R\$ 120,00 (consumação, com nome na Royal List). Nomes na lista pelo 3315-7386 ou e-mail lista@royalvix.com.br. Clas.: 18 anos. Rua Madeira de Freitas, 244, Via Cruzeiro Mall, Praia do Canto.
- > **DEGUSTA MUSIC LOUNGE** - Sabadão Sertanejo com Donato e Eduardo e DJ André Costa, a partir das 22h. Ingressos: R\$ 25,00 (masculino) e R\$ 15,00 (feminino). Clas.: 18 anos. Av. Edgar Gonçalves, 5, Campo Grande (3226-7577/9878-0959).
- > **BLOW UP** - Clube das Mulheres com gogo boys e entrada permitida só para elas até 0h. Nas picapes, DJs Markin e Ralph, a partir das 23h. Ingressos: mulheres pagam R\$ 15,00 até 0h. Após, R\$ 20,00 (feminino) e R\$ 25,00 (masculino). Classificação: 18 anos. Av. Champagnat, 320, Praia da Costa (3229-3000).
- > **MOVE MUSIC** - Move in Movement com DJs Henderson e Tonny Davino, a partir das 23h48. Ingressos: R\$ 30,00 (entrada). Consumação somente com reservas. Clas.: 18 anos. Av. Adalberto Simão Nader, 387, Maré da Praia, Vitória (3314-5968).
- > **LENDA COUNTRY** - Show de Rômulo e Gustavo, a partir das 22h. Ingresso: feminino a R\$ 15,00 (entrada) ou R\$ 30,00 (consumação), e

20,00 (entrada) ou R\$ 40,00 (consumação). Preços sujeitos a alterações. Clas.: 18 anos. Rua Manoel Gonçalves Carneiro, 21, Praia do Canto (3227-7637).

> **LOOK LOUNGE** - Conexão Funk com MC Popay e DJs Sandro UK e Paulista, a partir das 22h. Ingressos: mulheres pagam R\$ 5,00 (entrada) ou R\$ 10,00 (consumação), e homens pagam R\$ 10,00 (entrada) ou R\$ 20,00 (consumação). Área vip a R\$ 20,00 (entrada) ou R\$ 50,00 (consumação). Clas.: 18 anos. Rua Santa Marta, 8, Campo Grande, Cariacica (3344-5555).

> **SÃO FIRMINO** - Swingers Remember com DJs Baduh e Thales Gonzalez, a partir das 22h. Ingressos: R\$ 50,00 (masc.) e R\$ 30,00 (fem.). Clas.: 18 anos. Av. N. Sra. da Penha, 1297, Santa Lúcia (3201-6600).

> **A FÁBRICA** - Festa Enjoy the Night, com DJ Bruno Fonseca (MG), a partir das 22h. Ingressos: entrada a R\$40,00 (masculino) e R\$ 30,00 (fem.), ou consumação de R\$ 60,00 (masc.) e R\$ 40,00 (fem.). Clas.: 18 anos. Av. Eudes Scherrer de Souza, 575/585, Laranjeiras (3071-3640).

Arraiás

> **8º ARRAIÁ DA FDV** - Shows de Forró Comichão, Trio Potiguá e Nando e Michel. A partir das 21h, no Ilha Shows. Ingressos: pista a R\$ 20,00 (1º lote com alunos) e R\$ 30 (2º lote). Camarote open bar a R\$ 50,00. Pontos de venda: Bicho Guloso e lojas Atol das Rocas. Clas.: 18 anos.



ATAÍDE E ALEXANDRE fazem show de graça hoje na Festa de São Pedro

> **ARRAIÁ DO BARRO VERMELHO** - Show com Quarteto Erilaista, quadrilha, comidas típicas, brincadeiras e bazar. Às 19h, na Rua do Canal, próximo à DHPP, Barro Vermelho, Vitória. Informações: 3225-7226.

> **ARRAIÁ LAMPIÃO E MARIA BONITA** - Apresentações, comidas típicas e brincadeiras. 18h, na Escola Santa

horas, no Centro Esportivo Garoto. Ingressos: para sócios do Ceg, R\$ 3,00 ou 2 quilos de alimentos não perecíveis. Para o público em geral, R\$ 5,00 ou 3 quilos de alimentos não perecíveis. Rua Ministro Salgado Filho, 712, Glória, Vila Velha.

> **1º ARRAIÁ DA YANKEE** - Show com

Estudante José Júlio de Souza, 2, Itaparica (4105-3097).

Festa

> **83ª FESTA DE SÃO PEDRO** - Shows de Ataíde e Alexandre, Carol e Priscila e banda Sátyruz. A partir das 20h, na Praça do Papa. Ensoada do Suá, Vitória. Entrada franca.

> **FESTA DE SÃO PEDRO** - Shows de Almahasta e Casaca, a partir das 20h, na praça da igreja matriz de Jacarajipe, Serra. Entrada franca.

> **CLÁSSICOS DO ROCK** - Shows de Fireball e Old School, 22h, no Barracústico. Ingressos: R\$ 10,00 antecipado e R\$ 15,00. Venda: Órbita Rock. Clas.: 18 anos. Av. Beira-Mar, 264, Barra do Jucu (3244-7117).

> **FESTA DE ANIVERSÁRIO DA ARCI** - Shows de Gurisom (RJ) e Blacksete. 22h, no Clube Arci. Ingressos: R\$ 15,00 (1º lote), à venda na secretaria do clube. Praça Assis Chateaubriand, s/nº, Ibes (3229-2352).

> **CAFÉ DEL MAR** - Festa europeia com o espanhol Hector Lopez e o brasileiro Felguk, além de DJs locais. 23h, na Área Verde do Álvares Cabral. Ingressos: pista 2º lote a R\$ 50,00 (meia). Camarote open bar 2º lote a R\$ 120,00 (fem.) e R\$ 150,00 (masc.). Venda: Chill Beans dos Shoppings Vitória e Praia da Costa e Puro Suco (Praia do Canto). Na hora, preços sujeitos a alterações. Clas.: 18 anos. Av. Beira-Mar, Bento Ferreira, Vitória (3055-4790).

> **OUTRA** - Festa com DJ em



FAZENDO HISTÓRIA

ATAÍDE & ALEXANDRE LANÇAM O CD NOS BARES DA VIDA, COM RELEITURA DE SUCESSOS ROMÂNTICOS DO SERTANEJO LANÇADOS NOS ANOS 80 E 90

Há mais de 30 anos, Ataíde & Alexandre ocupam lugar de destaque no cenário da música sertaneja. Nesse período, emplacaram sucessos como *Tã nervoso... vai pescá, Deus me livre, Laço aberto, Te amar foi um erro* e *Amor carrapicho*. Alexandre, além de formar duo com o irmão, é um dos principais autores do segmento, com cerca de mil músicas gravadas por nomes como Zezé Di Camargo & Luciano e Chitãozinho & Xororó.

Mas neste ano a dupla preferiu não gravar faixas inéditas, tampouco reler as composições famosas de Alexandre nas vozes de outros artistas. O álbum *Nos bares da vida*, que chegará ao mercado em abril, traz regravações de canções românticas do sertanejo gravadas nos anos 80 e 90. O disco, como o título anuncia, apresenta uma atmosfera do som de boteco.

Acima de tudo, trata-se de uma exaltação à geração que colocou a música sertaneja no topo das paradas de todo o país. No momento em que o gênero atinge seu auge de popularidade, principalmente entre os jovens, Ataíde & Alexandre buscam trazer de volta músicas que estão sem espaço nas rádios. "Algumas faixas escolhidas nunca foram lançadas em CD. Então, os programadores das rádios nunca as tocariam de novo, pois na versão original elas chegariam com péssima qualidade aos ouvintes", explica Ataíde.

Não foi uma tarefa fácil escolher a primeira música de trabalho, já que os irmãos estão lidando com uma seleção de peso. No final, eles acabaram optando por *Coração na contra-mão* (de Cesar Augusto), gravada originalmente por Zezé Di Camargo & Luciano, em 1992. "O público da dupla é muito grande, ama essa música e Zezé & Luciano não a tocam mais nos shows. Além disso, ela é muito radiofônica", diz Alexandre.

A tracklist também inclui clássicos como *Dor de amor não tem jeito* (Leandro & Le-

onardo), *Loucura demais* (Chrystian & Ralf), *Estou apaixonado* (João Paulo & Daniel) e *Amar clandestino* (João Mineiro & Marciano). Entre as canções escolhidas, algumas fizeram muito sucesso, mas sumiram das rádios. É o caso de *Cicatriz* (Renê & Ronaldo) e *Olhos nos olhos* (Maurício & Mauri).

Os planos de Ataíde & Alexandre para esse projeto vão muito além do CD. Os sertanejos já estão escolhendo quais desses clássicos se juntarão aos seus grandes sucessos no novo show. "Também teremos um set só com moda de viola", adianta Ataíde.

Além disso, os irmãos anunciam que o projeto ora em divulgação deverá ser registrado em vídeo no segundo semestre. "Desde a primeira audição do disco, ela sugere um registro em DVD. Os arranjos e as próprias canções escolhidas remetem a uma aura de bar, de boteco. Vai ficar algo intimista, com muito bom gosto e musicalmente irreprensível", prevê Ataíde.

▶ MOMENTO APROPRIADO

Os irmãos consideram que este é o momento ideal para relembrar as raízes do sertanejo romântico. Avaliam que o gênero universitário, mais festivo, está dando sinais de que chegou no seu ápice e está abrindo cada vez mais espaço para o romantismo. "Foi uma fase, mas hoje em dia ninguém mais aguenta passar o tempo todo ouvindo música que fala sobre mulheres, carrões e dinheiro", comenta Ataíde.

Esse é um ponto positivo para a dupla, que raramente abriu mão de suas origens ao longo desses mais de 30 anos – exceção foi o disco de 2012, quando fiertou com o axé e gravou a nada comportada *Farra no hotel*. "Na verdade, as baladas resistem a qualquer modismo. A partir de agora, o que for diferente disso, não será mais a nossa verdade", conclui Alexandre.



Handwritten signatures and notes:
 - "amp" (top right)
 - "Mônica" (middle)
 - "Uff" (bottom left)
 - "João" (bottom middle)
 - "del" (bottom right)

Destacam-se também as canções "Amadurecidos" música que dá título ao CD, "Um Novo Cara", "Agora Sim", "Vai Devagar", "Havia Um Jardim" (Part. Zezé di Camargo & Luciano), entre outras.



2010 – Ataíde & Alexandre – Amadurecidos



- 1 – Amor Pirata (Alexandre / Carlos Randall / Randalzinho) Pat. Especial Eduardo Costa
- 2 – Vai Se Danar (Alexandre / Carlos Randall)
- 3 – Libera Aí (Alexandre / Jean Spagnol)
- 4 – Um Novo Cara (Darci Rossi / Alexandre)
- 5 – Minha Estrela (Jean Spagnol / Alexandre)
- 6 – Amadurecidos (Rick / Alexandre)
- 7 – Diferente de Tudo (Fátima Leão / Alexandre / Netto)
- 8 – Vai Devagar (Alexandre / Carlos Randall / João Gustavo)
- 9 – Agora e Antes (Alexandre / Darci Rossi)
- 10 – Agora Sim (Ataidinho)
- 11 – Irresponsável (Carlos Randall / Alexandre)
- 12 – Havia Um Jardim (Carlos Randall / Alexandre / João Gustavo) Part. Especial Zezé di Camargo & Luciano
- 13 – Só De Nós Dois (Darci Rossi / Alexandre)
- 14 – Solto Na Cachaça (João Gustavo / Carlos Randall / Alexandre)

Handwritten signatures and initials:
Damp
Kee
Ull
Ataíde & Alexandre

O 26º trabalho dos músicos traz o sucesso "Coisa Boa", hit da novela Dona Xepa, da TV Record e "Né Eu Não", destaque nas principais rádios do país.



Ataide & Alexandre comemoram três décadas de uma trajetória de sucessos, canções, shows e composições. Alexandre é considerado um dos maiores compositores da música popular brasileira com mais de 5.000 obras, 1.500 gravadas e interpretadas por importantes artistas, entre eles: Paula Fernandes, Zezé Di Camargo e Luciano, Daniel, Jorge e Matheus, João Bosco e Vinícius, Leonardo, Raça Negra, entre outros.

A faixa "Coisa Boa" (Alexandre/Renato Barros) conta com a participação especial de Maurício Mattar e está na trilha sonora da novela "Dona Xepa" da Rede Record. Outras faixas do Cd Intuição: "Só Falta Você" (Bruno Caliman/Alexandre), "Só Quero Te Dizer" (Joel Marques), "Pé Na Bunda" (Rick/Alexandre), "Intuição" (Alexandre/Renato Barros), "É O Que Temos Pra Hoje" (Maracai/Luciano Barreto), "Médião" (Fátima Leão/Alexandre), entre outras.

2013 – Ataíde & Alexandre – Intuição



- 1 – Né Eu Não (Bruno Caliman / Alexandre)
- 2 – Só Falta Você (Bruno Caliman / Alexandre)
- 3 – Só Quero Te Dizer (Joel Marques)
- 4 – É Duro De Acabar (Monalisa / Alexandre)
- 5 – Pé Na Bunda (Alexandre / Rick)
- 6 – Fogo Cruzado (João Gustavo / Alexandre / Carlos Randall)
- 7 – Ficarei Aqui (Alexandre / Monalisa)
- 8 – Intuição (Alexandre / Renato Barros)
- 9 – É O Que Temos Pra Hoje (Maracai / Luciano Barreto)
- 10 – To Dodói (Alexandre / Monalisa)
- 11 – Coisa Boa (Renato Barros / Alexandre) Part. Especial Maurício Mattar
- 12 – Cachaça, Viola e Mulher (Carlos Randall / Alexandre / João Gustavo)
- 13 – Médião (Fátima Leão / Alexandre)
- 14 – Mato Grosso, Cuiabá (Alexandre / Darci Rossi) Part. Especial Pescuma, Henrique e Claudinho

Mentur
Onj
Uff
rel
Soi



Em 2014, Ataíde e Alexandre lançam novo álbum mais um trabalho da dupla lançado agora pela Gravadora Radar Records – Nos Bares da Vida, o novo álbum sendo 27º trabalho traz uma releitura dos grandes sucessos dos anos 80 até os 2.000, com um formato bem simples e popular. O CD traz 21 canções que são clássicos sertanejos. Ataíde e Alexandre sempre foram conhecidos pelo romantismo e esse trabalho é um sonho da dupla.

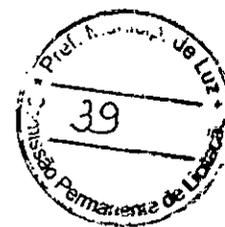
2014 – Ataíde & Alexandre – Nos Bares da Vida



- 1 – Coração Na Contra Mão (Cesar Augusto / Zezé di Camargo)
- 2 – Amor Clandestino (Cesar Augusto / Marciano)
- 3 – Quase Me Chamou de Amor (Alexandre / Fátima Leão / Netto)
- 4 – Loucura Demais (Cesar Augusto / Piska)
- 5 – Basta Você Voltar (Nicéas Drumont / Cecílio Nena)
- 6 – Estou Apaixonado (Estoy Enamorado) (Estefano / Donato Poveda – Vs. Carlos Colla)
- 7 – Olhos Nos Olhos (Fátima Leão / Zezé di Camargo)
- 8 – Você Só Me Faz Feliz (Fátima Leão / Elias Muniz)
- 9 – Cicatriz (Alexandre / Jotha Luiz)
- 10 – Dor De Amor Não Tem Jeito (Cesar Augusto / Piska)
- 11 – Morto de Saudade Sua (Fátima Leão / Zezé di Camargo)
- 12 – Amante Amada (Jack / José Homero)
- 13 – Caro Amigo (Cesar Augusto / Chitãozinho)
- 14 – Só Você (Edelson Moura)
- 15 – Culpados (Adalberto)
- 16 – Dois Passarinhos (Cesar Augusto / Elizabete Cardozo)
- 17 – Só Mais Uma Vez (Gilberto / Gilmar)

Handwritten notes:
Mentem o
dan
me
UP
stai

ALTHAÍR & ALEXANDRE - DISCOGRAFIA



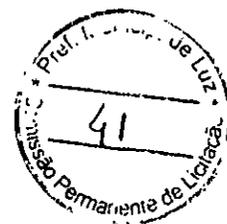
2017 – Althair & Alexandre – Composições



- 1 – Laço Aberto (Alexandre/Darci Rossi/Serginho Sol)
- 2 – A Lua, Calçada e o Bar (William Santos/Alexandre/Lauana Prado/ Rodrigo Reis/ Fernando Zor/Zeno Gonçalves)
- 3 – Página de Amigos/Eu Menti (AlexandreRick)
- 4 – Estrada do Amor (Alexandre/Darci Rossi)
- 5 – Deus Me Livre (Alexandre/Darci Rossi/Serginho Sol)
- 6 – Bem Longe de Você (Fátima Leão/Alexandre/Alex Torricelli/Waleria Leão/Digo Viéra)
- 7 – Orelhão (Alexandre/Rick/Fátima Leão)
- 8 – Agenda Rabiscada/Eu Duvido (Alexandre/Rick – Alexandre/Fátima Leão/ Netto)
- 9 – Tá Nervoso, Vai pescá ! (Alexandre/Rick)
- 10 – Baby (Alexandre/Rick/Elias Muniz)
- 11 – Cara de Pau (Alexandre/ Roberto Merlim)
- 12 – Pinga e Rapariga (Waleria Leão/Alexandre/Alex Torricelli)
- 13 – Eu Sei Que Fui Eu (Lauana Prado/Alexandre/Rodrigo Reis/William Santos)
- 14 – Amor Carrapicho (Alexandre/Rick/João Paulo)
- 15 – Menininha do Papai (Alexandre/Jean Spagnol)

dup

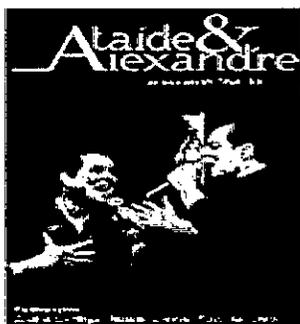
Atendimento
the UFR
SPAI



Em 2.009, a dupla nos presenteia com mais um grande trabalho, o lançamento do DVD, "**Ataide & Alexandre – Ao Vivo em Vitória**", gravado no Espírito Santo, com uma mega produção, participações especiais do bom baiano Ricardo Chaves, Grupo Forro Namoro Novo e Zezé di Camargo (depoimento), um repertório com canções que estão na boca do povo.

No registro estão os hits: "Laço Aberto", "Deus me Livre", "Rosas e Versos", "Doces Palavras", "Página de Amigos", "Agenda Rabiscada", "Amor Carrapicho", "Tá Nervoso...Vai Pescar", "Estrada do Amor", além de um singular cover para "Ciúmes", dos roqueiros do Ultraje à Rigor

2009 – Ataide Alexandre – Ao Vivo Em Vitória – CD e DVD.



No CD 14 faixas:

Tá Nervoso...Vai Pescá / Laço Aberto / Namorar – Part. Especial Ricardo Chaves / Esse Amor Não Valeu / Agenda Rabiscada / Deus Me Livre / Estrada do Amor / To Apaixonado – Part. Forró Namoro Novo / Liguei Pra Dizer Que Te Amo / Página de Amigos / Doces Palavras / Rosas e Versos / Ciúme / Por Você

No DVD 19 faixas:

Tá Nervoso...Vai Pescá / laço aberto / Namorar – Part. Ricardo Chaves / Esse Amor Não Valeu / Agenda Rabiscada / Amor Carrapicho / Choradeira / Viva o Capixaba / Deus Me Livre – Part. Zezé di Camargo / Recomeçar / Por Você / Estrada do Amor / To Apaixonado – Part. Namoro Novo / Liguei Pra Dizer Que Te Amo / Página de Amigos / Doces palavras / Rosas e Versos / Ciúme

Em 2.010, mais um trabalho pela Atração Fonográfica – Amadurecidos, que chega ao mercado destinado também a atingir o grande público. O CD apresenta em sua primeira faixa um grande sucesso da dupla a música "Amor Pirata" (Part. Eduardo Costa).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



- 9 – Só Ficou Saudade (Rick / Alexandre) Part. Especial Rick & Renner
- 10 – Eu Me Enganei (Rick / Alexandre)
- 11 – Você Marcou Pra Mim (Waldemar de Freitas Assunção / Constantino Mendes)
- 12 – Recomeçar (Rick / Monalisa) Part. Especial Grupo Sem Compromisso
- 13 – Choradeira (Alexandre / Rick)
- 14 – Fale Mal Quem Quiser (Alexandre / Elias Muniz)
- 15 – Acordo Pra Sonhar (Alexandre / Darci Rossi)
- 16 – Pout Pourri
 - a) Desata (Alexandre / Darci Rossi)
 - b) Amor Carrapicho (Alexandre / Rick / João Paulo)
 - c) Comer, Comer (Alexandre / Rick / João Paulo)

2008 – Ataíde & Alexandre – Momento Especial II

07 faixas inéditas e 07 releitura de sucessos



- 1 – Um Novo Cara (Darci Rossi / Alexandre)
 - 2 – De Cara Com a Solidão (Elias Muniz / Alexandre)
 - 3 – Esse Amor Não Valeu (Zezé di Camargo / Rick / Alexandre)
 - 4 – Primeiro de Abril (Joel Marques / Carlos Randall / Serginho Pinheiro)
 - 5 – Amor Que É Amor Não Mente (Fátima Leão)
 - 6 – Renda-se (Jean Spagnol / Alexandre)
 - 7 – Portas e Janelas (Darci Rossi / Alexandre / Vicente Castilho)
- Completam o álbum – Luzes da Ribalta / As Avenidas / Táxi / Basta Você Voltar / Doces Palavras / Não Consigo Te Trair / Você Marcou Pra Mim

Handwritten signature: Darci Rossi

Handwritten signature: UFF
Handwritten signature: STAI
Handwritten signature: 1988



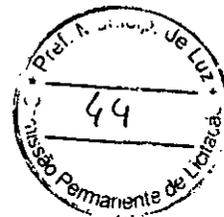
- 3 – Sina (Rick / Alexandre)
- 4 – Você Não Vai Me Chorar (Alexandre / Rick)
- 5 – Come Quietamente (Jean Spagnol)
- 6 – Ficando Com As Erradas (Alexandre / Rick)
- 7 – Louco Querer (Darci Rossi / Alexandre)
- 8 – Metade Com Metade (Alexandre / Jean Spagnol / Juliano)
- 9 – “Nóis” Namora (Jean Spagnol / Alexandre)
- 10 – O Tempo do Amor (Jean Spagnol / Alexandre)
- 11 – O Tranco da Morena Rosa (Telmo de Lima Freitas)
- 12 – Quero Ver Chapéu Voar (Ataíde / Fátima Leão / Netto)
- 13 – Se Fô...Desse Jeito (Alexandre / Rick)
- 14 – Viola Mulher (Rick)
- 15 – O Doce Toque do Amor (Alexandre / Jean Spagnol)

2007 – Ataíde & Alexandre – Do Jeito Que A Galera Gosta



- 1 – Laço Aberto (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 2 – Estrada do Amor (Alexandre / Darci Rossi)
- 3 – Deus Me Livre (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol) Part. Especial Zezé di Camargo & Luciano
- 4 – Vida Boa (Fátima Leão / Netto / Alexandre)
- 5 – Tá Nervoso...Vai Pescá (Alexandre / Rick)
- 6 – Cachibrama (Alexandre / Rick / Zezé di Camargo)
- 7 – Doces Palavrãs (Chico Roque)
- 8 – Rosas e Versos (Paulo Debétio / Paulinho Rezende)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Ataíde".
- The initials "WA".
- The initials "me".
- The signature "Serginho".



- 10 – Desata (Alexandre / Darci Rossi)
- 11 – Sobrou Pra Mim (Darci Rossi / Alexandre)
- 12 – Te Amo Que Mais Posso Dizer (Sonny Curtis / Jerry Alisson – Vs. J. Oliveira)
- 13 – Paixão É Bucha (Darci Rossi / Alexandre)
- 14 – Lado Feminino (João gustavo / José Victor)

2005 – Ataíde & Alexandre – Festa de Sucessos

01 faixa inédita e 13 releituras de sucessos



- 1 – Choradeira (Rick / Alexandre) – Inédita

Tá Nervoso...Vai Pesca / Eu Me Enganei / Estrada do Amor / Paixão é Bucha / A Bebida Não Cura / Apaziguar / Lado Feminino / Só Outa Paixão / Meu Coração Faz Tum, Tum Uai Sô / Sobrou Pra Mim.

2006 – Ataíde & Alexandre – Recomeçar



- 1 – Recomeçar (Rick / Monalisa)
- 2 – Na Cara do Meu Coração (Rick / João Márcio)

Handwritten signatures and notes:
Lamp
Mendonça
de
S.O.



- 3 – Rosas e Versos (Paulo Debético / Paulinho Rezende)
- 4 – Doces Palavras (Chico Roque)
- 5 – Madrugada Amiga (Roberta Miranda)
- 6 – Não Consigo Te Trair (Darci Rossi / Marciano)
- 7 – Basta Você Voltar (Nicéas Drumont / Cecílio Nena)
- 8 – Você Marcou Pra Mim (Constantino Mendes / Waldemar de Freitas Assunção)
- 9 – Luzes da Ribalta (Charles Chaplin – Vs. Antonio Almeida / Braguinha)
- 10 – Convite de Casamento (Neil Bernardes / Chico Valente)
- 11 – Deus Me Livre (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 12 – Laço Aberto (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 13 – Tá Nervoso...Vai Pescá (Alexandre / Rick)
- 14 – Mulher Boa Era a Maria (Alexandre / Rick)

2004 – Ataíde & Alexandre – Amor de Arrepiar



- 1 – Acordo Pra Sonhar (Alexandre / Darci Rossi)
- 2 – Ontem À Noite Perguntei Por Você (Darci Rossi / Alexandre / Edinho Souza)
- 3 – Só Outra Paixão (Alexandre / Darci Rossi)
- 4 – A Flor da Vida (Darci Rossi / Alexandre)
- 5 – Meu Coração Faz Tum, Tum (Chico Amado)
- 6 – Uai Sô (Ataíde / Alexandre / Darci Rossi)
- 7 – Amor de Arrepiar (Alexandre / Zé Henrique)
- 8 – A Bebida Não Cura (Alexandre / Darci Rossi / Jeff)
- 9 – Eu Me Enganei (Rick / Alexandre)

long
Miranda
free
VIA
SOI

2003 – Ataíde & Alexandre – Tá Nervoso... Vai Pescá!



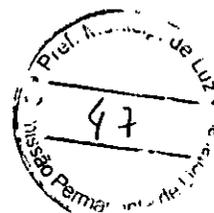
- 1 – Quando O Amor É Pra Valer (Pinóchio)
- 2 – Tá Nervoso...Vai Pescá (Alexandre / Rick)
- 3 – Chuva de Mulher (Alexandre / Fátima Leão)
- 4 – Baby (Marcelo Fromer / Paulo Miklos / Arnaldo Antunes)
- 5 – Mulher Boa Era a Maria (Alexandre / Rick)
- 6 – Deu Branco (Alexandre / Darci Rossi)
- 7 – Todo Mundo Tem (Pinóchio)
- 8 – O Seu Perfume Está No Ar (Lia Soares / Zé Henrique Azevedo)
- 9 – Clareou, Clareou (Alexandre / Darci Rossi)
- 10 – Madrugadeiro (Ataíde / Roberto Marçal / Enir dos Santos)
- 11 – Feiticeiro (Nilton Lamas)
- 12 – Se Amanhã Não Chover (Alexandre / Darci Rossi)
- 13 – Todas As Noites (Cesar Augusto / Nicéas Drumont)
- 14 – Na Hora de Amar (Gilson / Fátima Leão)

2003 – Ataíde & Alexandre – Momento Especial



- 1 – As Avenidas (Nicéas Drumont / Cecílio Nena)
- 2 – Táxi (Carlos Cezar / Virginia Keer)

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Ataíde"
- A signature that appears to be "Alexandre"
- The initials "CK"
- The initials "NL"
- The initials "DR"



Em 2002 – Compilação – Bailão do Ataíde & Alexandre



Sendo as 14 faixas:

Sucumbiu / Comer, Comer / Piseiro / Onde Tem Amor / Eu Vim de Lá / Barretezão / Meu Colírio / Mandinga / Estrada do Amor / Dança do Chapéu / Café No Bule / Coração de Vidro / Ô de Casa Ô de Fora / Pelo Interfone

Em 2.003, pela Warner Music Brasil, a dupla nos presenteia com mais um grande trabalho, o CD - Tá Nervoso... Vai Pescá! - traz um repertório alegre, dançante e apaixonante. Totalmente regido pelo contagiante som da sanfona. Neste trabalho destacam-se as canções "Quando o Amor é Pra Valer", "Chuva de Mulher", "Todo Mundo Tem", "Clareou, Clareou", "Todas as Noites", "O Seu Perfume Está No Ar", além da faixa título Tá Nervoso... Vai Pescá!

Ataide & Alexandre
Warner
UP
Stai



- 1 – Vinheta
- 2 – Vamos Dar As Mãos (Alexandre / Rick)

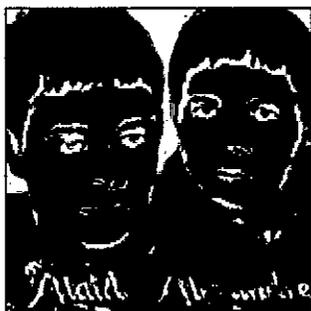
No ano de 2002 – Ataíde & Alexandre – Versão Acústica



- 1 – Apaixonado Por Você (Alexandre / Rick)
- 2 – Agenda Rabiscada (Alexandre / Rick)
- 3 – Ligue Pra Dizer Que Te Amo (J.A. Longo / Mont'Alve / Aladim)
- 4 – Baby (Rick / Alexandre / João Paulo)
- 5 – Coração Vai Lá (Alexandre / Rick)
- 6 – Hoje Eu Sei (Rick / Alexandre)
- 7 – Apenas Um Sorriso (Alexandre / Fátima Leão / Netto)
- 8 – Ô de Casa Ô de Fora (Alexandre / Pinóchio)
- 9 – Laço Aberto (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 10 – Página de Amigos (Alexandre / Rick)
- 11 – Larga Dele (Waldir Luz)
- 12 – Deus Me Livre (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 13 – Amor Carrapicho (Alexandre / Rick / João Paulo)
- 14 – A Outra Mulher (Alexandre / Rick)

Handwritten signatures and initials:
Ataíde
Alexandre
Rick
João Paulo

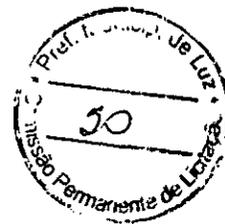
2000 – Ataíde & Alexandre – Laço Aberto



- 1 – Laço Aberto (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 2 – Meu Colírio (Darci Rossi / Alexandre)
- 3 – Café No Bule (Alexandre / Darci Rossi / Rick)
- 4 – Por Onde Andará Você (Elias Muniz / Alexandre)
- 5 – Onde Tem Amor (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 6 – Piseiro (Alexandre / Darci Rossi)
- 7 – Conta Comigo (Alexandre / Rocky)
- 8 – Barretezão (Rick / Alexandre)
- 9 – Mandinga (Alexandre / Rick)
- 10 – Em Algum Lugar do Passado (Alexandre / Darci Rossi)
- 11 – Sucumbiu (Darci Rossi / Alexandre)
- 12 – Valeu (Alexandre / Elias Muniz)
- 13 – Comer, Comer (Rick / Alexandre / João Paulo)
- 14 – Chuva Que Cai (Alexandre / Roberto Merli)

Em 2001, a dupla traz para o público mais um trabalho de qualidade. É a vez da "Estrada do Amor" - décimo segundo CD a conquistar o público de todo o Brasil.

Ataíde
2001
WB
de
Sol



2001 – Ataíde & Alexandre - Estrada do Amor



- 1 – Estrada do Amor (Alexandre / Darci Rossi)
- 2 – Sua Ausência (Chico Roque)
- 3 – Abandono ou Traição (Darci Rossi / Alexandre / Rosemary Coelho)
- 4 – Morro (Alexandre / Elias Muniz)
- 5 – Eu Vim de Lá (Rick / Alexandre)
- 6 – Dança do Chapéu (Alexandre / Rick)
- 7 – Não Adianta Dizer Não (Alexandre / Elias Muniz)
- 8 – Pelo Interfone (Bernardo Vilhena / Ritchie)
- 9 – Amar Você Eu Sei (Darci Rossi / Alexandre / Kassiano Guerra)
- 10 – Vento da Manhã (Fátima Leão / Alexandre / Netto)
- 11 – Coração de Vidro (Alexandre / Darci Rossi)
- 12 – Choro (Fábio Jr)
- 13 – Passa (Alexandre / Roberto Merli)
- 14 – Seja Feliz (Alexandre / Darci Rossi)

Em 2001 – Especial de Natal

Mentana

amp

UH

de

SOI



1998 – Ataíde & Alexandre – Deus Me Livre



- 1 – Deus Me Livrê (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 2 – Moda, Mulher e Bebida (Rick / Alexandre / Valim)
- 3 – Eu Quero Esse Amor (Pinóchio)
- 4 – Fica Em Minha Vida (Rick / Alexandre)
- 5 – Acusações (Alexandre / Darci Rossi / Serginho Sol)
- 6 – Garota de Rodeio (Rick / Alexandre / Darci Rossi)
- 7 – To Voltando Pra Ela (Rick / Alexandre)
- 8 – Larga Dele (Waldyr Luz)
- 9 – Só Penso Em Você (Elias Muniz / Carlos Colla)
- 10 – Amor Carrapicho (Rick / João Paulo / Alexandre)
- 11 – Quando Não Te Vejo (Roberto Merli / Alexandre)
- 12 – Vida de Caboclo (Fátima Leão / Alexandre / Netto)
- 13 – Fragmentos de Amor (Alexandre / Rocky)
- 14 – Cowboy Solitário (Alexandre / Darci Rossi / Germano Batista)

Em 1999 Ataíde e Alexandre voltaram á Continental East West e lançam o sucesso Laço Aberto. A música, que tem um estilo Country-Reggae, foi incluída no Clube da Viola II, ajudando o CD a conquistar o disco de ouro por ter sido uma das mais executadas nas rádios de todo o país.

O sucesso foi tanto que o décimo primeiro CD da dupla, lançado no início do ano 2000, levou o nome da canção Laço Aberto. Definitivamente, a música estourou em todo o país.

Monnot/Edith Piaf – vs. Odair Manzano), 5 – *Chora Minha Viola* (Nilsen Ribeiro/Geraldo Meirelles) – 6 – *Você Me Alugou* (Constantino Mendes/Sargento Castro), 7 – *500 Milhas* (Carlos Cezar/Virginia Keer), 8 – *Foi Ela* (Darci Rossi/Marciano), 9 – *Meu Único Brinquedo* (Michael Sullivan/Paulo Massadas), 10 – *Beijos Partdos* (Carlos Randall/Carrerito) – 11 – *Marcas* (Roberta Miranda), 12 – *É Ciúme Sim* (Osmar Navarro/Sebastião Ferreira Da Silva).

Em 1989 Mais Um Lp N.5



Completavam o álbum:

“Doces palavras” (Chico roque), e *“As Avenidas”* (Nicéas Drummont/Cecilio nena) foram o destaque do vol. 5.

2 – *Coisa De Louco* (Jack/Cancioneiro), 3 – *Coração Mecânico* (João Caetano/Nilson Borges “Noroeste”), 4 – *Vento Peregrino* (Manoelito Nunes), 5 – *A Pretendida* (Pepe Ávila), 6 – *Xonado De Novo* (Carlos Cezar), 7 – *Lua De Mel* (Ronaldo Adriano/Nhozinho), 8 – *Filho Sertanejo* (Joel Marques), 9 – *Não Se Afaste De Mim* (Darci Rossi/Marciano), 10 – *Tudo Depende De Nós* (Carlos Cezar/José Fortuna), 11 – *Garça Maguari* (Goiá/Tertuliano Amarilha), 12 – *Marcas De Batom* (Alexandre/Ataide).



2 – *A Dor Pode Esperar* (Joel Marques/Alexandre), 3 – *Basta Você Voltar* (Niceas Drumont/Cecilio Nena), 4 – *As Folhas Verdes De Verão* (*The Green Leaves Of Summer*) (tiokim/webster – vs. Rogério), 5 – *Caçapas Da Vida* (Sargento Castro/Constantino Mendes), 6 – *Pediço A Deus* (Constantino Mendes/Sargento Castro), 8 – *Amantes Inimigos* (Carlos Cezar/José Fortuna), 9 – *Índio* (Joel Marques/Alexandre), 10 – *Eternos Amantes* (José Fortuna/Paraíso), 11 – *Passe O Tempo Que Passar* (Rhaei/Alexandre), 12 – *Mudanças* (Darci Rossi/Marciano).

Handwritten signatures and initials: "Blanca", "SMP", "W", "mal", "S.O.", "D.O."

No ano de 1991 a dupla foi contratada pela gravadora wea para reinaugar o departamento sertanejo, e como o contrato com a continental chantecler estava vencido, e buscando novas perspectivas Ataíde & Alexandre aceitaram o desafio. Com a mudança de casa a dupla despontou em primeiro lugar nas paradas em várias rádios do país e diversos programas de televisão: Faustão, Xuxa, Gugu, entre outros. E a canção responsável por todo este sucesso foi a balada **"Rosas e Versos"** (Paulo Debétio/Paulinho Rezende). Também destacaram-se as canções: **"Basta me Telefonar"** (Alexandre/Rhael), **"Prisioneiro da Saudade"** (Paulo Debétio/Paulinho Rezende), **"Férias Conjugais"** (Paulo Debétio/Paulinho Rezende).



Este trabalho foi lançado em lp, k-7 e cd, com a canção **"Fui Homem Demais"** (Zezé di Camargo), como bônus-track deste último segmento. Neste Incluem-Se As Músicas **Vou Tirar Você Desse Lugar** (Odair José), **No Abraço Da Viola** (Alexandre/Elias Muniz), **Planeta Amor** (Jefferson/Nino), **A Dor Me Fez Chorar** (Alexandre/Joel Marques), **Eu Não ILgo** (Alexandre/Elias Muniz), **Eu Só Sei Amar Você** (César Augusto/Nino), **Quando a Saudade Aperta** (Gene Araújo/Joran), **Sete Dias** (Jorge Silva/Toni Carlos).

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: The initials 'UFF'.
- Bottom right: The initials 'Mee'.
- Bottom right: A large, stylized signature.
- Bottom left: The signature 'Zezé di Camargo'.

Ataíde & Alexandre – 20 anos de 1996 a 2016.

A Segunda fase da dupla Ataíde & Alexandre começou nos anos 90, com a substituição do "primeiro" Ataíde que era apenas um amigo, pelo irmão mais novo de Alexandre. Com as mudanças eles ficaram seis anos sem gravar, afinando as vozes e se preparando para novos desafios. Foi durante esse período que Alexandre descobriu o dom da composição. Em pouco tempo ele tornou-se um dos compositores mais conhecidos do Brasil.

Junto com parceiros com Roque, Elias Muniz, Fátima Leão, Roberto Merlin, Darcy Rossi, Carlos Randal, Danimar e Rick (da dupla Rick & Renner) viu suas canções se consagrarem nas vozes de Zezé Di Camargo & Luciano, Chitãozinho & Xororó, João Paulo & Daniel, Gian & Giovanni, Rick & Renner e muitos outros.

Nesse período também bancaram por conta própria um tape e um mix ; passaram pela gravadora Velas, onde lançaram o disco De Cara Nova, com música de trabalho Não Brinque de Amor Comigo. Em 1997, estourou a música Deus Me Livre, através da gravadora Paradoxx, regravada logo depois pelo grupo Raça Negra.

1996 – Ataíde & Alexandre – De Cara Nova



- 1 – De Cara Nova (Rick / Alexandre)
- 2 – Não Brinque de Amor Comigo (Fátima Leão / Alexandre / Netto)
- 3 – Página Rasgada (Rick / Alexandre / João Paulo)
- 4 – Chuva Abençoada (Alexandre / Rocky)
- 5 – Quero, Quero (Rick / Alexandre / João Paulo)
- 6 – Me Engana Que Eu Gosto (Fátima Leão / Zezé di Camargo)
- 7 – Cipó Imbirá (Alexandre / Roberto Merli)
- 8 – Prazer Que Não Tem Fim (Carlos Randall / Danimar / Alexandre)
- 9 – Louca Por Mim (Fátima Leão / Alexandre / Netto)
- 10 – Não Me Chame de Amigo (Rick/Alexandre)
- 11 – Assim Somôs (Eu e Ela) (Alexandre / Rick)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Dany".
- "RM" (likely Rick & Renner).
- "mac" (likely Marcello).
- "US" (likely U.S.).
- "SOU" (likely Souza).

ATAÍDE & ALEXANDRE - DISCOGRAFIA



O primeiro disco – “Meu Caminho” - foi lançado em 1983, com doze faixas tendo como destaque a música fingindo dormir (Darci Rossi/Marciano).



sendo as demais músicas:

1 - Coração Ingrato (Alexandre), **2 - Meu Caminho – Versão De Caminito** (Juan De Dias Filiberto/Gabino Coria Penaleza – José Fortuna), **3 - Convite De Casamento** (Neil Bernardes/Chico Valente), **5 - Cama Vazia** (Alexandre), **6 - Esposa E Amante** (Alexandre/Ataide), **7 - Mar De Solidão** (Joel Marques/Aparecido Marques), **8 - O Poeta E A Bailarina** (Alexandre/José Russo), **9 - Fascinação** (F.D.Marchetti/Armando Louzada), **10 - Rolando Na Cama** (Darci Rossi/Marciano), **11 - Vento Minuano** (Joel Marques), **12 - Não Dou Mais Carinho** (alexandre/ataide).

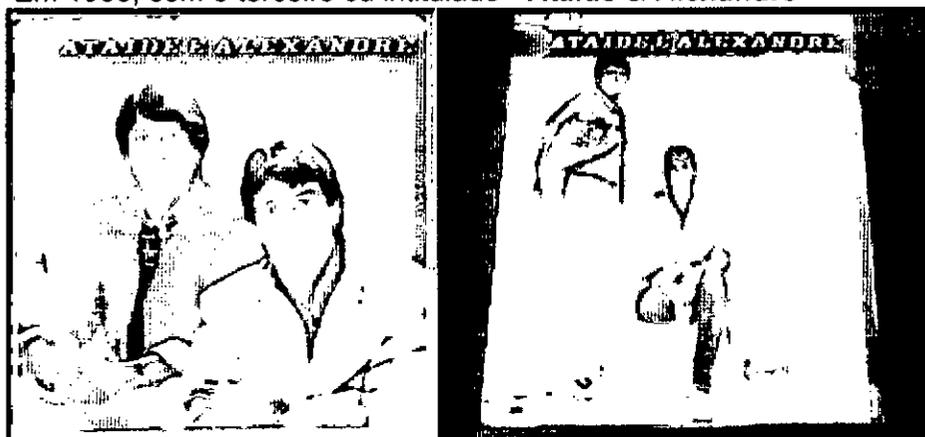
Em 1984, marcas de batom, o segundo lp da dupla – já pela continental -destaque para a canção “A que ponto cheguei” (Carlos Cezar/Antonio de Queiroz).



Ataide
Alexandre
Uff
me
João



Em 1986, com o terceiro cd intitulado - **Ataíde & Alexandre** -



o trabalho rendeu um disco de ouro e a participação inédita de uma dupla sertaneja no programa globo de ouro, da tv globo. A música responsável pelo sucesso é a inesquecível **"Você Marcou pra mim"**(Constantino Mendes/Waldemar de Freitas Assunção).

Ainda na rede globo, em 1988, Ataíde e Alexandre fizeram uma homenagem a Charles Chaplin, cantando em uma versão especial a música **"Luzes da Ribalta"**(Charles Chaplin/Geoffrey Parsons - vs Antonio Almeida/João de Barro). Demais canções deste lp:

1 - **Táxi** (Carlos Cezar/Virginia Keer), 2 - **Café Amanhecido** (Darci Rossi/marciano), 4 - **Nos Olhos da Saudade** (Alexandre/Ataíde), 5 - **Não Consigo te trair** (Darci Rossi/Marciano), 6 - **Minha Paixão** (Gil/Crisostomo), 7 - **Mundo Vazio** (Carlos Cezar/José Fortuna), 8 - **Humildade e Fé** (Vicente dias), 9 - **Mulher Encantada** (Alcino Alves/Rossi), 11 - **Aparências** (Leonardo), 12 - **Cidade Grande** (Joel Marques/Ivone Ribeiro).

Em 1988, a gravadora continental Chantecler apresentou o quarto volume, onde a música de trabalho era **"Madrugada Amiga"** (Roberta Miranda).



Demais canções deste álbum:

2 - **O Seu Retrato** (Darci Rossi/Marciano), 3 - **De Mão Beijada** (Elias Muniz/Alexandre), 4 - **Hino Ao Amor (L'Hymne A L'Amour)** (Marguerite

Marciano
Ataíde
UAB
Kel
Ataíde



Comunicamos aos amigos, colaboradores, músicos, fãs e a todos que de certa maneira acompanham o trabalho da dupla **ATAIDE & ALEXANDRE** que a mesma daqui para frente se chamará **ALTHAIR & ALEXANDRE**.

A dupla **ATAIDE & ALEXANDRE** teve sua formação original alterada nos idos de 1996, nela sendo integrado o músico **ALTHAIR** desde então com a saída do antigo integrante.

Sem alterar o respeito ao componente inicial, resolvemos ousar e fazer reconhecer o trabalho do músico **ALTHAIR** que com justiça terá seu nome agora na dupla. Com isso, brindamos mais um capítulo dessa história que sempre foi regada de muita luta e trabalho.

Importante ressaltar que nada será alterado, nada muda; o show será o mesmo; as músicas e repertório serão os mesmos, como também a mesma equipe, a mesma produção e, principalmente, o mesmo carinho com os fãs.

“Não vamos deixar de fazer aquilo que amamos, alegrar nossos fãs levando músicas de qualidade. Essa sempre foi nossa prioridade, temos certeza que o público vai entender e nos apoiar mais uma vez”, diz **Althair**.

Todos os sucessos como “**Deus Me Livre**”, “**Laço Aberto**”, “**Tá Nervoso Vai Pescar**”, “**Amor Carrapicho**” e “**Estrada de Amor**”, dentre outros, continuarão a compor o acervo musical da dupla, nada altera.

“Quando comecei a cantar com meu irmão, **Althair**, continuamos com o mesmo nome, pois a marca estava patenteada; desde o início dessa nova formação sempre fizemos questão de dizer que um dos componentes da dupla havia mudado; o trabalho de vozes também mudou e naturalmente o timbre de voz de meu irmão se assemelha ao meu e, além disso, 90% das composições das músicas que gravamos são de minha autoria”, explica **Alexandre**.

A mudança de marca representa também uma renovação musical. A canção que marca a chegada destas novidades é “**Bem Longe de Você**” – primeira faixa liberada do novo CD e DVD que traz músicas inéditas, grandes sucessos gravados pela dupla ao longo da trajetória de mais de 30 anos, além de composições assinadas por **Alexandre** e que foram sucesso em vozes de outros artistas.

O vídeo de “**Bem Longe de Você**” está disponível no site oficial (www.althairealexandre.com.br), no YouTube e nas redes sociais dos artistas. O novo site e a nova identidade visual da dupla na internet está a cargo da Agência ICOMP, a mesma de **Luan Santana**, **Paula Fernandes**, **Michel Teló**, **Bruno & Barretto**, entre muitos outros. Nesta nova fase, as músicas de **Althair & Alexandre** estarão disponíveis também nas plataformas digitais (iTunes, Google Play, Spotify, Dreezer e Apple Music).

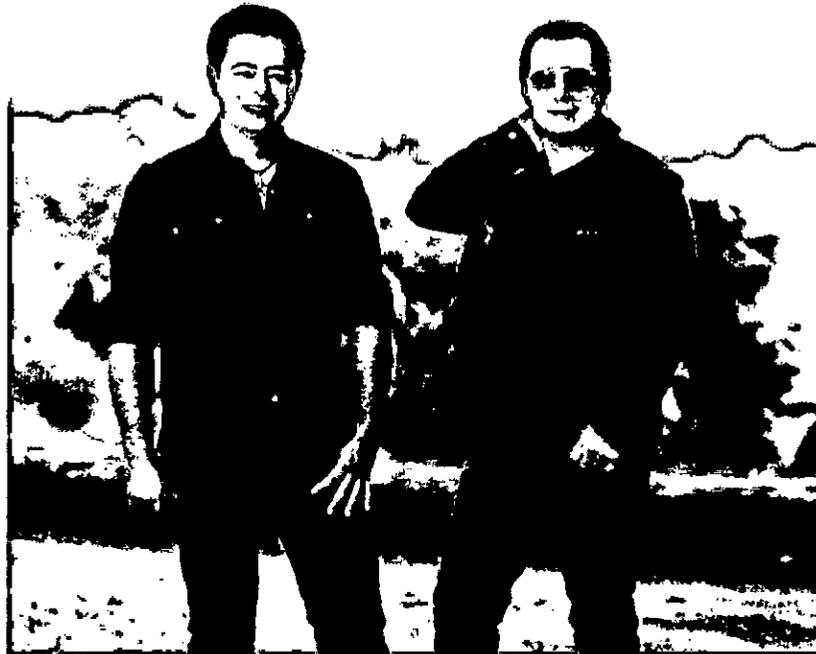
Com uma agenda aquecida, fazendo músicas para a juventude e para os verdadeiros apaixonados pelo gênero, os irmãos mostram que o amor, romantismo e trabalhos de qualidade jamais saem de moda.

Para saber mais, acesse: www.althairealexandre.com.br

No Facebook, curta: <http://fb.com/althairealexandre>

Informações e vendas de shows: **UAI Shows** – Tel: (19) 3231-4920

Althair
Alexandre
UAI
UAI



Há mais de três décadas na ativa, Althair & Alexandre são considerados uma das duplas sertanejas mais tradicionais e competentes do Brasil. Grandes intérpretes do gênero, os irmãos têm atravessado gerações com canções românticas, dançantes e composições do cancionário rural e urbano. Com uma marca renovada e uma trajetória consolidada e de sucesso, com shows pelos quatro cantos do País e hits que contam a história da música sertaneja, Althair & Alexandre conduzem com seriedade, talento e humildade a carreira, conquistando o respeito e a admiração do público, de novos e conhecidos nomes do segmento, da crítica e mídia especializada.

Além disso, Alexandre é reconhecido como um dos maiores compositores do gênero com mais de 5.000 obras, 1.500 delas gravadas. É autor de sucessos nas vozes de Chrystian & Ralf, Paula Fernandes, Zezé di Camargo & Luciano, João Paulo & Daniel, Chitãozinho & Xororó, Gino & Geno, César Menotti & Fabiano, Rionegro & Solimões, Cleiton & Camargo, Raça Negra e de cantor Pablo do Arrocha, dentre muitos outros. Na lista das letras assinadas por ele (individualmente ou em parceria) estão "Laço Aberto", "Tá Nervoso Vai Pescar!", "Estrada do Amor", "Deus Me Livre", "Ô de Casa, Ô de Fora", "Agenda Rabiscada", "Hoje Eu Sei", "Amor Carrapicho" e "Página de Amigos", por exemplo.

Althair & Alexandre possuem atualmente na discografia 30 trabalhos, entre discos, CDs e DVDs. O último CD como Ataíde e Alexandre foi, "Majestade à Mulher" (2016), conta com a direção geral de Raul Jr. e traz uma sonoridade renovada, que vai ao encontro do atual momento da música sertaneja. Com lançamento pela Radar Records, 14 faixas totalmente inéditas e harmonias vibrantes, o álbum tem entre os destaques "Toneladas de Paixão", "Me Ensine a Mentir", "Último Pedido" e a homônima "Majestade à Mulher".

Hoje com uma marca repaginada no mercado, os irmãos contam que já viveram muitas histórias, algumas tristes, outras felizes e até engraçadas antes de alcançarem projeção

Ataíde

Althair
Alexandre



nacional. De origem humilde e filho de retirantes, Alexandre nasceu em Carmo do Rio Claro no interior de Minas Gerais. Aos nove anos, junto com sua família, mudou-se para Mogi-Mirim (SP), época em que nasceu seu irmão Althair. Alexandre já trabalhou na roça em diversas funções e também foi garçom, todas as profissões que ele sustenta muito orgulho, e que considera base de caráter para sua formação como ser humano. O artista aprendeu a tocar violão sozinho, nos poucos momentos de lazer que tinha e ainda na adolescência começou a se apresentar em programas de calouros como Raul Gil e Silvio Santos.

Em 1980, cheios de vontade, talento e sonhos, ainda com o nome Ataíde & Alexandre, a dupla em sua antiga formação desembarcou em São Paulo com um objetivo promissor: queriam conquistar o Brasil, dispostos a seguirem os passos de grandes nomes como Tonico & Tinoco, Milionário & José Rico, Tião Carreiro & Pardinho e tantos outros. O disco, "Meu Caminho" teve lançamento em 1983. Três anos depois, com o terceiro álbum, "Ataíde & Alexandre", os cantores alcançaram o primeiro disco de ouro e a participação inédita de uma dupla sertaneja no programa Globo de Ouro, da TV Globo. A música responsável pelo sucesso é a inesquecível "Você Marcou Pra Mim".

Um divisor de águas aconteceu em 1990, ano que marcou o início da segunda fase de Ataíde & Alexandre, quando Alexandre (fundador da dupla) chamou seu irmão mais novo, Althair, para incorporar o novo 'Ataíde', antes no papel de um amigo do artista. Com as mudanças, eles ficaram seis anos sem gravar, afinando as vozes e se preparando para novos desafios. Foi durante esse período que Alexandre descobriu o dom da composição e, em pouco tempo, tornou-se um dos compositores mais famosos do Brasil.

Em 1996, os irmãos apresentaram o primeiro disco da nova fase, "De Cara Nova", que trouxe como carro chefe "Não Brinque de Amor Comigo". Dois anos depois, a dupla estourou a música "Deus Me Livre" regravada logo na sequência pela banda Raça Negra. Em 1999, lançam "Laço Aberto", um clássico sertanejo que tem um estilo country-reggae e que foi incluído no "Clube da Viola II", ajudando o CD a conquistar o disco de ouro por ter sido uma das faixas mais executadas nas rádios de todo o país. O sucesso foi tanto que em 2000, o 11º CD levou o nome da canção "Laço Aberto".

De lá até os dias atuais, com muita dedicação e maestria, os irmãos continuam apresentando inúmeros hits, prezando tanto na arte de interpretar quanto na arte de compor canções ricas em letra, poesia e melodia. Atentos às mudanças do mercado, mas sempre levantando com garra a bandeira do sertanejo tradicional, seguem como uma das mais importantes duplas do Brasil, escrevendo, literalmente, capítulos significativos do segmento.

No segundo semestre de 2016, a dupla anunciou a nova marca, Althair & Alexandre, conforme nota abaixo:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

M. M. M. M. M.

hee

*MS
Suai*

NOTÍCIAS

20 de setembro de 2016

Althair & Alexandre liberam "Bem Longe de Você"



Com 30 anos de carreira, os sertanejos Althair & Alexandre estão iniciando uma nova fase profissional, a começar pelo nome da dupla, que anteriormente se identificava como "Ataide & Alexandre". Já com o novo nome, os sertanejos acabam de gravar um DVD acústico, ainda sem título revelado.

O projeto conta com canções inéditas, hits da dupla e composições assinadas por Alexandre já gravadas por outros artistas. O cantor é reconhecido como um dos grandes autores do sertanejo. Sozinho ou em parceria, reúne mais de 1.500 canções gravadas, incluindo os sucessos "Página de Amigos" (Chitãozinho & Xororó), "Apaziguar" (Bruno & Marrone), "Hoje eu Sei" (João Paulo & Daniel) e "E Deus Por Nós" (Zezé Di Camargo & Luciano), entre outros.

Na última semana, eles liberaram a primeira faixa do novo repertório, "Bem Longe de Você". Romântica, a música mostra uma sonoridade do sertanejo universitário, um pouco diferente dos outros trabalhos da dupla. No início do ano, eles também divulgaram o CD "Majestade a Mulher", com 14 músicas no repertório e com clipe para "Me Ensine a Mentir".

Ouçá "Bem Longe de Você"!

Mariana

Suaí
WPA shel

AT2



Psirico mostra seu "Dançation" em Anchieta > 8



Luma reprova romance de filho com panicat > 12

FALE COM A EDITORA ALELVICARNEIRO E-MAIL: a12@redchibuna.com.br

VITÓRIA, ES, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2013

Sertanejos provocam o Rei

A dupla Ataíde e Alexandre lança "Esse Cara Ai... Né Eu Não", em resposta ao hit romântico de Roberto Carlos, "Esse Cara Sou Eu"

Prado

Ataíde e Alexandre resolveram entrar no ringue contra ninguém menos que Roberto Carlos. Cheios de moral, eles têm cutucado a onça, ou melhor, o Rei com vara curta, certos de que a música "Esse Cara Sou Eu" está a quilômetros luz de distância de definir o homem que a mulherada da nova geração curte. Para eles, o tal sujeito é uma mala sem alça e, para piorar, sem rodinhas.

A dupla, que há 32 anos vem fazendo história no sertanejo, acaba de lançar uma música-resposta bastante irreverente, chamada "Esse Cara Ai... Né Eu Não", assinada por Alexandre em parceria com Bruno Caliman. E eles vêm que vêm totalmente na contramão do que prega Roberto Carlos.

Enquanto o Rei fala em sua can-

ção de um "...cara que sempre te espera sorrindo, que abre a porta do carro quando você vem vindo, te beija na boca, te abraça feliz...", Ataíde e Alexandre, por sua vez, vieram barbarizando: "Eu bebo, eu saio, eu regaço/Eu curto demais/Eu chego, eu apronto/Eu vou pra balada/Beijo na boca".

A música estará no CD que a dupla lançará em março.



Dupla deu ideia para Roberto Carlos

"Há dois anos, fizemos a música 'Um Novo Cara', que enviamos para o Roberto. Mas não subemos mais nada. Ai, ele apareceu com 'Esse Cara Sou Eu', que tem exatamente o mesmo tema, só muda a melodia."

LETRA DA MÚSICA

"Esse Cara Ai... Né Eu Não"

(ALEXANDRE E BRUNO CALIMAN)

Você quer um cara direlto
Que seja bonzinho e tal
Que beba só um pouquinho

Que seja fiel
Você quer um cara legal
Que faça o que você quer
Um anjinho que caiu do céu
Esse cara aí, esse cara aí...
Né eu não, né eu não, né eu não,
né eu não, né eu não,
né eu não, né eu não,
né eu não, né eu não, né eu não, né eu não,

né eu não, né eu não, né eu não
Eu bebo, eu saio, eu regaço
Eu curto demais
Eu chego, eu apronto
Eu vou pra balada
Eu beijo na boca
Pra me amarrar não tô pronto

ALEXANDRE CANTOR

"Mulher não gosta de homem sonso"

AT2 De onde surgiu a música "Esse Cara Ai... Né Eu Não"?

ALEXANDRE Ao observarmos que o cara que abre a porta para mulher não existe mais, ou melhor, é raro. Hoje, a mulher é independente, não precisa do carreta.

> O cara da música do Roberto é um carreta? Como o define?

Até certo ponto, um cara legal, mas, quando começa a repetir muito as coisas, se torna um mala. A primeira parte da música é legal. Do meio em diante, tinha de haver alguma coisa para dar um choque.

> Qual tipo de homem as mulheres gostam mais: o cantado pelo Roberto ou por vocês?

Hoje, é o cara que a gente canta (risos). Quem está casado há muito tempo sabe que o romantismo tem prazo de validade. Não interessa se o homem abre a porta, o importante é ser parceiro. Mulher não gosta de homem sonso, gosta de homem que decida a parada. Quer um cara com pegada.

> O homem que fica pensando na mulher toda hora, como canta o Roberto, o que é?

De tanto pensar, esse cara não vai ter tempo para trabalhar. Se não trabalhar, não vai ganhar dinheiro. Se não ganhar dinheiro, a garota vai dar um pontapé na bunda dele e fim de papo (risos).

> E o cara que conta os segundos se a mulher demora?

Pode até ser romântico, mas vou te dizer uma coisa: se fosse a mulher a esperar, ela contaria um ou dois segundos. Se o cara não chegasse, pegaria outro (risos).

> Como define o cara que não consegue viver sem a mulher?

Está frito. Se a mulher for embora, ele vai fazer o quê? Vai se matar?! O mundo é grande e está cheio de gente. Hoje não dá para morrer por mulher. Tem que morrer por algo maior que você.

> O que dizer do cara que, no meio da noite, chama a mulher para dizer que a ama?

Desde que a mulher corresponda e que não vire uma constante, toda santa noite, é maravilhoso! Do contrário, é um saco!

> E o sujeito que sente a falta da mulher e reclama?

É mimado. Se a mulher está longe, não reclamo. Chamo os amigos para uma cervejada (risos). Sentir falta, é normal, mas, às vezes, um amigo faz mais falta que uma mulher. Um amigo confiante é me-

lhor que uma mulher chata.

> Acredita em fidelidade?

Sim, da mesma forma que na infidelidade, que está muito maior. Hoje, essa molecada só quer ficar, beijar na boca de uma agora e amanhã pegar outra. Até as meninas querem ficar com 10.

> Romantismo está em baixa?

Infelizmente, sim. Eu sou romântico, careta pra caramba, mas tenho de fazer canções que acompanhem os novos tempos. A geração hoje é outra. Se não acompanharmos essa molecada, perdemos espaço no mercado.

> Se você fosse mulher, o que furia com o cara do Roberto?

Se fosse das antigas, comeria atrás, daria beijos. Se fosse da geração atual, o chupa não de mala.

Handwritten signatures and notes:
Alexandre
J. Henrique
ole
W

2002
 WMA
 200
 2002
 2002

FESTA DA CEBOLA
 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA

ALTHAIR & ALEXANDRE
 07/04 - SEXTA-FEIRA

JOÃO LUIZ CORREA
 08/04 - SÁBADO

BRUNO & BARRETO
 08/04 - SÁBADO

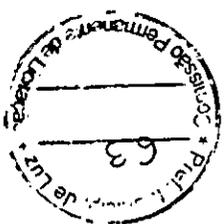
RENATO BORGHETTI
 08/04 - DOMINGO

ANITTA
 08/04 - SÁBADO

WESLEY SAFADÃO
 09/04 - DOMINGO

GUSTAVO LIMA
 07/04 - SEXTA-FEIRA

OS MONARCAS





Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Gabinete do Coordenador



Parecer n.º 004/2018/cci

Data: 05/04/2018

Modalidade: Inexigibilidade

Assunto: Processo Adm. nº : 50/2018

Trata-se de Processo Licitatório de nº 50/2018, na modalidade inexigibilidade, cujo objeto refere-se à contratação de representação artística como representante a empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME** intitulada com o nome fantasia "UAISHOWS!" para show musical, em participação de 01(um) dia do evento intitulado "Festa do dia do Trabalhador - Pluralidade da Música Brasileira em um show" a ser realizado no dia 30 de abril/2018 (segunda-feira) com a dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE** em comemoração ao Dia do Trabalho - 01 Maio a partir das 23:00 na Avenida Laerton Paulinelli na cidade de Luz/MG, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Setor da Cultura .

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Coordenadoria de Sistema de Controle Interno de Luz, no uso de suas atribuições passa a opinar.

Cumprir salientar que o parecer da Controladoria atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

Em análise aos requisitos legais, deve-se observar o atendimento ao previsto na legislação pátria. De modo que a secretaria responsável deverá incluir no processo os documentos que atendem os preceitos trazidos pela Lei de Licitações e Contratos.

"Art. 27. Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I- habilitação jurídica;

II- qualificação técnica;

III- qualificação econômico-financeira;

IV- regularidade fiscal e trabalhista;

V- "cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

Com base na Lei 8.666/93, será válida a contratação com o poder público mediante processo licitatório, salvo exceções conferidas pela própria lei.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Gabinete do Coordenador



As exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da lei 8.666/93, tratando-se dos casos de dispensa e inexistência, respectivamente.

Haverá inexistência quando restar inviável a competição para o objeto pretendido. Neste sentido, deve o responsável pela contratação demonstrar a ocorrência da impossibilidade de competição devido à natureza específica do objeto de acordo com os objetivos sociais da Administração Pública.

A inexistência de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que é inexistente a licitação pela Administração Pública quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, conforme o disposto no art. 25, inciso III do mencionado dispositivo legal, é inexistente a licitação:

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”;

Ressalta-se que além da forma genérica de inviabilidade de competição, verificam-se também, casos em que o serviço prestado pelo contratado é de caráter singular, ou seja, trata-se do único a atender, satisfatoriamente, a pretensão da contratante. De modo a ceifar qualquer tentativa de competição, entre possíveis interessados face à singularidade do objeto contratado e por óbvio, ausência de similares, o que por si só acarretaria o confronto de propostas.

Cumpra destacar que a lei 8.666/93 não esgota o rol de possibilidades para a contratação através da inexistência de licitação, tratando-se hipóteses, meramente, exemplificativas, contudo lista situações em que é cabível.

Verificar-se que para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, de forma direta ou através de empresário exclusivo, é vital que o serviço seja de natureza singular, ou seja, deve estar presente o caráter individualizado ou personalíssimo de modo a configurar a impossibilidade de concorrência *inter pares*. Ressaltando ainda que este deverá ser consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, conforme se depreende da lei 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]
2



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Gabinete do Coordenador



Por singularidade, entende-se que o serviço deve estar revestido de componentes a ensejar o estilo, a engenhosidade, a habilidade artística do executor, dentre outras, de modo a atender a necessidade da Administração Pública de modo plausível.

Neste caminho, cabe verificar a presença dos pressupostos objetivos e subjetivos que cerceiam a inviabilidade de competição. Por pressuposto objetivo, verifica-se a singularidade do objeto e por pressuposto subjetivo verifica-se a notória especialização com o devido reconhecimento pelo mercado.

Dito isto, presume-se que consoante o pressuposto objetivo, haverá situações em que mais de uma pessoa será capaz de prestar o serviço, o que não se repete no pressuposto subjetivo, posto que a notória especialização deverá ser, precipuamente, demonstrada pela Administração Pública, bem como o caráter subjetivo que reveste a sua opção por este prestador.

Ademais, a Administração Pública pode contratar, via de regra, mediante licitação, sendo as exceções estabelecidas pela lei 8.666/93, conforme já exposto.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25, cabe ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

O valor cobrado deverá ser justificado e para isso, verificar-se-á a análise de outros contratos de modo a ensejar a razoabilidade do preço ofertado no presente processo licitatório.

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. Parágrafo único: O processo de dispensa, inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: ...

III- justificativa do preço;”

...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Gabinete do Coordenador



Neste interim, caberá à Secretaria responsável de demonstrar a adequação e razoabilidade do valor a ser contratado.

Ressalta-se que a Advocacia Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, se pronunciou que: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria Interna do Município de Luz/MG, manifesta seu posicionamento pela possibilidade de contratação para participação de 01(um) dia de show do evento intitulado “Dia do Trabalhador - 01 de Maio som plural- Pluralidade da Música Brasileira em 01 (um) show” a ser realizado no dia 30 de Abril/2018 (segunda-feira) com a dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE** em comemoração ao Dia do Trabalhador (01 de maio) a partir das 23:00 na Avenida Laerton Paulinelli na cidade de Luz/MG, evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Setor da Cultura, a partir das 23:00 desde que atendidos os preceitos trazidos pela lei 8.666/93 nos artigos 25, 26 e 27, no que tange a inexigibilidade de licitação.

Atente-se a secretaria que a não observância dos requisitos legais trazidos pela lei de Licitações e Contratos é de responsabilidade exclusiva da Administração. Ressalta-se que o objeto a ser contratado não poderá ser terceirizado.

É o parecer.

Luz/MG, 05 de Abril de 2018.

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 050/18
Inexigibilidade de Licitação nº 022/18.
Data: 04.04.18



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2421/18 de 05.01.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ: **22.011.587/0001-77**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR A SER REALIZADO DIA 30.04.2018**.

Considerando o caput do art. 25 e inciso II e III, parágrafo 1º da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o ofício 45/2018 da nobre secretária municipal de Educação, senhora Rosemary Ferreira da Silva;

Considerando autorização de abertura de processo por inexigibilidade do prefeito Municipal Senhor Ailton Duarte;

Considerando ainda o parecer jurídico do senhor Lelton Santos Nogueira OAB/MG - 105.575, os quais todos julgam procedente a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical para realização das festividades do dia do trabalhador - 01 de Maio.

A Comissão Permanente de Licitação, diante de tais alegações, bem como a necessidade e interesse do Município, assim como as condições financeiras favoráveis da proposta tornar-se viável a contratação da empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME**, para prestar serviços artísticos da dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE**, dia 30 de Abril de 2018, durante a realização das comemorações do dia 01 de Maio.

O valor da contratação de show musical é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 04 de Abril de 2018.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL - substituta

Equipe de Apoio:


Marília Aparecida Almeida Ventura


Marlise Oliveira Pereira


Denise Maria Chaves


Silvana Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

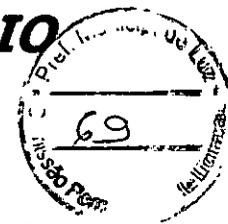
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 098-A/18 de 04.04.2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: PRC- 050/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2018

OBJETO: "Contratação da Empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES -ME**, inscrita no CNPJ: 22.011.587/0001-77, para prestar serviços artísticos da dupla **ATHAIDE E ALEXANDRE**, para apresentação no dia 30 de Abril de 2018, durante a realização das comemorações do Dia do Trabalhador".



HISTÓRICO:

A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade acostado do ofício nº 045/2018 da nobre Secretária da Educação, autorização de Abertura do Processo Licitatório, documentos da Empresa, e documentos da Dupla para parecer jurídico do processo licitatório para contratação de serviços artísticos de show musical para comemorações do Dia do Trabalhador, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

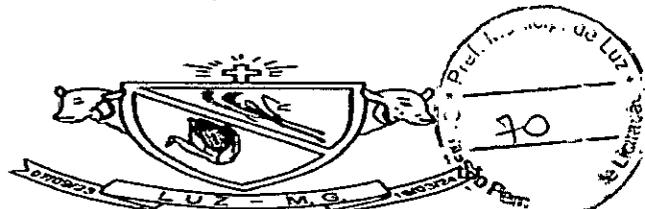
MÉRITO

Após detida análise da documentação e entendimento que nos foram encaminhados pela CPL, consideramos inviável a competição para **contratação da empresa ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME, para prestar serviços artísticos da dupla ATHAIDE E ALEXANDRE, na apresentação do dia 30 de Abril de 2018, durante a realização das comemorações do Dia do Trabalhador, nos termos do art. 25, incisos II e III §1º da Lei 8.666/93**, uma vez que tanto o Fornecedor quanto a contratação almejada pela Administração Pública, preenche os requisitos legais para tanto.





Bandeira do Município de Luz



Braço do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

De acordo com a farta documentação acostada, e de acordo com o *Curriculum vitae* apresentado, fica comprovado que os serviços prestados em várias cidades do Brasil, bem como a produção de música própria caracterizam a singularidade na prestação de serviços artísticos com notória especialização.

Também cumpre mencionar que a empresa ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES -ME, inscrita no CNPJ n.º 22.011.587/0001-77, possui exclusividade (documento acostado) que gerencia a dupla ATHAIDE E ALEXANDRE, conforme documentos em anexo. Portanto, a contratação do artista possui baliza legal com supedâneo no art. 25, incisos II e III § 1º da lei 8.666/83, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

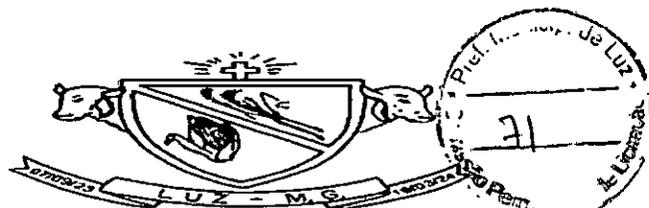
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifos nossos)





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Conforme se aduz do exposto fica inviável no caso vertente a competição, desnecessária a realização da licitação, sendo que o contratado trata-se de profissional consagrado pela crítica especializada com diversos trabalhos realizados junto a diversos Municípios.

Sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho :

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

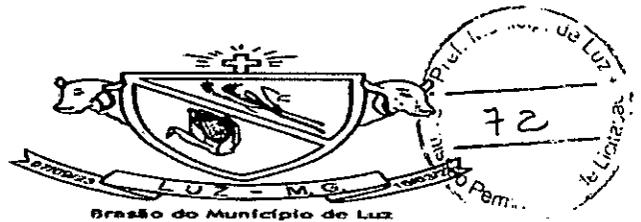
A respeito do tema Diógenes Gasparini sugere a adoção de um critério interessante, a depender do valor da contratação. Se o valor do contrato estiver dentro dos limites da modalidade convite, será local; se estiver dentro dos limites da tomada de preço, será regional; e, nos limites da concorrência, será nacional. São as suas palavras:

"Por força do estabelecido no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, é inexigível a licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo em apreço não traz grandes dificuldades de interpretação, salvo no que concerne à consagração pela crítica especializada. Qual é essa crítica especializada? A local? A





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública.”

Portanto, a contratação de artista local deve ter como limite de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a do artista regional como limite a tomada de preços de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais), e o artista nacional o limite da concorrência que são para valores acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assim sendo, o valor da contratação da dupla ATHAIDE E ALEXANDRE esta dentro do parâmetro.

Corroborando, as notas fiscais apresentadas são no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) demonstrando que o valor da contratação pactuada no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) esta dentro do valor de mercado dos artistas.

No caso em tela, a dupla ATHAIDE E ALEXANDRE possui notoriedade em quase todo o Brasil, sendo, portanto reconhecida pela critica nacional, conforme extratos de shows em anexo.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos, o que foi devidamente realizado no presente caso.

Em verdade tal contratação se revela incapaz de gerar alguma competição em detrimento da singularidade do serviço prestado que somente o fornecedor pode executar. Neste sentido trazemos os ensinamentos de **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR** que cuida do assunto asseverando:

"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

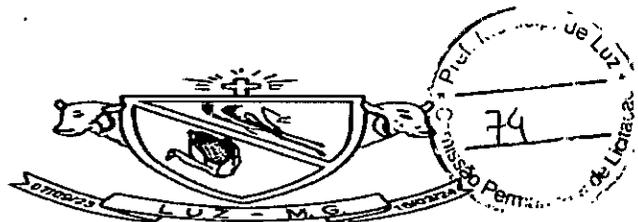
Sobre o tema *sub examine*, tem assim se manifestado o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Recurso de Reconsideração. Consagração diante da crítica e do público. "(...) entendo que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos tem fundamento na subjetividade que lhes é imanente e que reside no especialista. A arte não é ciência que objetivamente segue métodos, mas é criatividade expressa na subjetividade do artista. Assim, mesmo havendo outros artistas capazes e habilitados para a realização de eventos da mesma natureza, pode-se ter inexigibilidade de licitação em razão da singularidade da expressão artística. Contudo, a meu sentir, torna-se imprescindível cumprir o requisito de objetividade disposto na Lei de Licitação, para tal contratação, isto é, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Ressalto que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público, concomitantemente: um ou outro já é o suficiente. A meu ver, a





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

consagração pela crítica especializada
corresponde à aceitação, por
especialistas conhecidos, da
capacidade e do refinamento do
trabalho avaliado. Quanto à

consagração da opinião pública, entendo que este requisito baseia-se na sedimentação de uma reputação perante o público local. (...) (TCDF. Processo n.º 3211/95. Decisão n.º 14881/95)". (Recurso de Reconsideração. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 22/05/2007) (grifos nossos).

Por fim em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, inciso II e III §1º da lei 8.666/93, sendo inviável a competição, bem como a singularidade o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame.

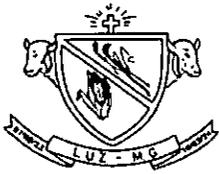
CONCLUSÃO:

Assim, pelo exposto, entendemos inexigível o procedimento licitatório na contratação da empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES -ME** que representa a dupla **ATHAIDE E ALEXANDRE**, com base legal no art. 25, incisos II e III § 1º da Lei 8.666/93.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Este o parecer, S.M.J.

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 050/18
Inexigibilidade de Licitação nº 022/18
Data: 04.04.18



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 98-A/18 de 04.04.2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ: 22.011.587.0001-77, para fins de prestação de serviços artísticos da dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE**, no dia 30 de Abril de 2018, durante as comemorações do dia do trabalhador- 01 de Maio.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 incisos II e III, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Global do Processo: **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Evento: 1º de Maio - dia do Trabalhador.

Publique-se.

Luz, 04 de Abril de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 050/18
Inexigibilidade de Licitação nº 022/18
Data: 04.04.18

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 98-A/18 de 04.04.2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ: 22.011.587.0001-77, para fins de prestação de serviços artísticos da dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE**, no dia 30 de Abril de 2018, durante as comemorações do dia do trabalhador- 01 de Maio.
Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 incisos II e III, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Global do Processo: **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
Evento: 1º de Maio - dia do Trabalhador.

Publique-se.

Luz, 04 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 1538C6C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/04/2018. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 050/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado à Praça Rotary, Nº 735, Senhora Aparecida, nesta Cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.587/0001-77, situada à Rua Barão de Jaguará, nº 655, Sala 510 Centro em Campinas/SP, CEP 13.015-001 aqui representada por **Ismael Gonçalves**, portador do CPF 079.491.058-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato “A contratação de show musical com a **Du- pla Althair & Alexandre** em uma única apresentação em comemoração ao Dia do Trabalhador.”

1.1 - Descrição dos serviços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo da prestação do serviço será de **01 (um) dia**, sendo dia **30 de Abril de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor da contratação do Show Musical é de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado: **À VISTA** no dia **30 de Abril de 2018** mediante a emissão e apresentação de nota fiscal.

3.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, hospedagem, alimentação, deslocamento e outros encargos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua respectiva ficha do orçamento subsequente:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Despesa nº: 301 – 04 05 12.392.0009.2.071 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a CONTRATADA.

7.1.1 - Caberá ao Setor de Cultura e Assessoria de Comunicação exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital, respectivo contrato e termo de referência anexo a este edital.

7.1.2 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Serviço de Cultura comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

7.2.1 - Prestar os serviços objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

7.2.2 – A responsabilidade pela montagem, operação, reprodução e mídias diversas, desmontagem e transporte para o local serão de responsabilidade da contratada.

7.2.3 - Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação para atender as solicitações da Assessoria de Comunicação com qualidade e em tempo hábil.

7.2.4 – Durante a vigência do contrato, a contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

7.2.5– Inteira responsabilidade todos os seguros necessários, pagamento de taxas, impostos e outros exigidos pelo órgão de classe, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

7.2.6 – Em caso de não realização do Show Musical a Contratada deverá ressarcir integralmente o Município do valor contratado, sendo que em caso de não pagamento poderá ser inscrita em dívida ativa, protestada, inscrita em órgãos de cadastro de inadimplentes, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo a tabela do TJ/MG. Se o show musical não se realizar por motivos de força maior este deverá ser marcado em 30 dias para ser realizado em data posterior em um prazo máximo de 12 meses da data do evento, ou não sendo possível a realização de outro show musical a Contratada deverá devolver totalmente os valores pagos com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo o TJ/MG. A devolução dos valores não excluem as sanções da Lei 9.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliadas por ambas as partes, e será objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

8.2 – A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivado.

8.3 – No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços executados até a data da rescisão.

8.4- A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo, **PRC: 0050/18- Inexigibilidade: 022/2018** e pela lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por atraso na prestação do serviço;
- c)- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d)- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
- e) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- g) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, 04 de Abril de 2018


Ailton Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME
Ismael Gonçalves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53


ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/18. PRC Nº 050/18 –
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/18. PRC
Nº 050/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
EMPRESA ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES-ME.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A
DUPLA ALTHAIR & ALEXANDRE EM UMA ÚNICA
APRESENTAÇÃO - DIA 30.04.2018 - EM COMEMORAÇÃO
AO DIA DO TRABALHADOR”. VALOR: R\$42.000,00
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

LUZ/MG. 04.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: E2FCFCAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/04/2018. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota 00000068											
		Data e Hora de Emissão 26/04/2018 15:24:15											
		Código de Verificação 6ccee185											
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome/Razão Social: ISMAEL GONCALVES PROMOCOES ME CPF/CNPJ: 22.011.587/0001-77 Inscrição Municipal: 00329185-5 Endereço: RUA BARAO DE JAGUARA, Nº000655 - 2SS BX 23 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-001 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32314920												
	Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ Inscrição Municipal: 00000000-0 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - CEP:35595-000 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Município: LUZ UF: MG E-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 34213030												
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SEGUE TEXTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009 - ART.274-C AS ME E EPP OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE FICA A RETENÇÃO DO INSS ISENTA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB. A RETENÇÃO PASSARÁ A OCORRER NA ALÍQUOTA DA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 128/08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG & CNPJ: 18.301.036/0001-70 AV. LAERTON PAULINELLI,153, MONSENHOR PARREIRAS, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG CONTRATO Nº034/2018 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 / INEXIGIBILIDADE Nº022/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA & DESPESA Nº : 301 & 04 05 12.392.0009.2.071 3.3.90.39.00.00.00.00 REFERENTE A 100% OU SEJA, O VALOR DE R\$ 42.000,00 DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA ALTHAIR & ALEXANDRE RECONHECIDA NACIONALMENTE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR DA CIDADE DE LUZ-MG												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE</td> <td align="center">1</td> <td align="right">42.000,00</td> <td align="right">42.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	42.000,00	42.000,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px;"> Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº <u>22/18</u> de <u>18</u> Luz, <u>27</u> de <u>04</u> de <u>2018</u> Assinatura de <u>Francisco Bezerra</u> INE: 22/2018 </div>		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE	1	42.000,00	42.000,00									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL													
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.000,00													
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 42.000,00	Alíquota do ISSQN: 3,98%	ISSQN Devido: R\$ 1.671,60										
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2018 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAB: 9CC190201 Serviço: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA) 1212 - Execução de música.		Local da Prestação do Serviço: LUZ/MG Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Descrição da Atividade: PRODUCAO MUSICAL (EXECUCAO DE MUSICA)											